

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: B G Lopes Versatil

CNPJ: 29.476.536/0001-60

TOMBO 6386.21 / HMI

VISTO Dantona

DATA 07 / 04 / 2021

Do Objeto:

prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria, com a disponibilização de quadro de funcionários.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 24.770,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais) bruto mensal

Vigência:

13/02/2021 e 13/02/2022



Bruno

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **B G Lopes Versatil**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.476.536/0001-60, com sede à Av. dos Ipês, nº 1007, Quadra 27, Lote 24, Bro Floresta, Goiania/GO, CEP 74.477-143, representado neste ato pelo **Srº Bruno Garcia Lopes**, inscrito no CPF nº 014.820.711-18 doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6386/2021-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



Bruno

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria, com a disponibilização de quadro de funcionários para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 13/02/2021 e 13/02/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 24.770,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais) bruto mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 297.240,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais) bruto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente

[Handwritten signature]

BRUNO

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:



BRUNO

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos

BRUNO

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:



Bravo

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:



Brundo

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os

Bruno

Bruno

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.



Bruno

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

- §1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º** A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a

Bruno

Bruno

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;

Brund.

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

Bruto.

**CONTRATO Nº 6386/2021-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E B G
LOPES VERSATIL**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 12 de fevereiro de 2021



Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



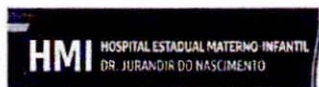
Srº Bruno Garcia Lopes

B G Lopes Versatil

Contratada



Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO 01

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria com a disponibilização de quadro de funcionários mínimo, que será composto de: 02 (dois) técnicos e 02 (dois) auxiliares em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme jornada de trabalho do setor de manutenção, sendo de segunda a sexta das 07:00 às 17:00, e equipe técnica de sobreaviso composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração para o pronto atendimento em casos emergenciais, após o horário de expediente comercial, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO-HMI.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – É sabido que as estações climáticas no Estado de Goiás são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o desempenho das atividades pelos colaboradores.

2.2 – O HMI, com a finalidade de desenvolver suas atividades, necessita contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado instalados, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

2.3 – Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento de mão de obra aplicada na Unidade, sendo disponibilizado quadro de funcionários mínimo de 02 (dois) técnicos em refrigeração e 02 (dois) auxiliares de refrigeração, cumprindo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e equipe técnica de sobreaviso composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração pronto atendimento em casos emergenciais para execução dos serviços conforme definições constantes neste Termo de Referência.

2.4 – Este Termo de Referência apresenta lista composta por peças, insumos, componentes e/ou acessórios de maior relevância utilizados nos aparelhos de ar condicionado, os quais deverão ser fornecidos mediante necessidade após emissão orçamentaria e aprovação desta por parte do setor competente durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados, observados os valores praticados no mercado.

2.5 – Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme Lei nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018, RE 09 de 16 de janeiro de 2003, Normativas da ABNT e portaria MS nº 3523 de 28 de

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

1

Assinatura

Bruno

agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

2.6 – Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato de o HMI não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

2.7 – Considerando que o HMI possui em suas dependências cerca de: 169 (cento e cinquenta e quatro) aparelhos de ar condicionado, 1 (um) compressor da câmara fria, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

3.1 – O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

3.2 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 – DA HABILITAÇÃO.

4.1 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Mecânico e/ou Eng. Eletricista), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;

4.2 – Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro mecânico e/ou engenheiro eletricista detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

4.3 – Os profissionais responsáveis pela manutenção que comporão o quadro técnico fixo da unidade, deverão comprovar registro profissional no CREA, que poderá ser na área de eletrotécnica ou eletromecânica. Com experiência na área de refrigeração de no mínimo 1 (um) ano.

5 - DESCRIÇÃO DOS APARELHOS POR LOCALIZAÇÃO, MARCA E CAPACIDADE:

RELAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR							
Item	Andar	Setor	Ambiente	Marca	Qtd	Capacidade	Modelo
1	Térreo	Escritório regional	Sala fiscal	Gree	1	18.000 BTU	SPLIT
2	Térreo		Sala de reunião	Gree	1	18.000 BTU	SPLIT
3	Térreo		Gerência Administrativa	Midea	1	9.000 BTU	SPLIT
4	Térreo		Prestação de contas	Gree	1	18.000 BTU	SPLIT
5	Térreo		Departamento Pessoal	Coff	1	18.000 BTU	SPLIT
6	Térreo		Recursos Humanos	Midea	1	9.000 BTU	SPLIT
7	Térreo	HMI - Recepção	Recepção 1	Elgin	1	60.000 BTU	ACJ
8	Térreo		Recepção	Elgin	1	60.000 BTU	ACJ
9	Térreo		Recepção	-	1	Cortina de ar	-
10	Térreo		Coordenação	Consul	1	12.000 BTU	SPLIT
11	Térreo	HMI	Classificação de risco - Ped	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
12	Térreo	HMI	Classificação de risco - Mulher	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
13	Térreo	HMI	Coordenação Operacional	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
14	Térreo	HMI	Ouvidoria	LG	1	9.000 BTU	SPLIT
15	Térreo	HMI	Transportes	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
16	Térreo	HMI	Repouso motoristas	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
17	Térreo	HMI - PSP	Consultório 1	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
18	Térreo		Consultório 2	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
19	Térreo		Consultório 3	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
20	Térreo		Consultório 4	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
21	Térreo		Consultório 5	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
22	Térreo		Sala de Procedimentos	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
23	Térreo		Observação 1	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
24	Térreo		Observação 2	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
25	Térreo		Observação 3	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
26	Térreo		Recepção	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
27	Térreo		Coordenação	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
28	Térreo		Sala de Medicamentos	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
29	Térreo		Isolamento 1	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
30	Térreo		Isolamento 2	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
31	Térreo		Repouso 1	Gree	2	9.000BTU	SPLIT
32	Térreo		Repouso 2	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
33	Térreo		Repouso 3	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
34	Térreo		Transfusão	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
35	Térreo	HMI - UTI PED	Sala de emergência	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
36	Térreo		Sala de entrevista	Midea	1	30.000BTU	SPLINGER
37	Térreo		Isolamento	Confee	1	9.000BTU	SPLIT

38	Térreo		UTI PED	ELGIN	1	60.000BTU	PISO TETO
39	Térreo		UTI PED	Agratto	1	30.000BTU	SPLIT
40	Térreo		UTI PED	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
41	Térreo		UTI PED	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
42	Térreo		Repouso 1	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
43	Térreo		Repouso 2	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
44	Térreo		Coordenação	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
45	Térreo	HMI	Fisioterapia	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
46	Térreo	HMI - Administração	Diretoria Técnica	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
47	Térreo	HMI - Administração	Diretoria Geral	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
48	Térreo	HMI - Administração	Departamento Jurídico	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
49	Térreo	HMI - Administração	Gerência Operacional	Midea	1	7.500BTU	SPLIT
50	Térreo	HMI - NIR	HMI - NIR	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
51	Térreo	HMI - Refeitório	HMI - Refeitório	Slinger	1	60.000BTU	PISO TETO
52	Térreo	HMI - Almoxarifado	HMI - Almoxarifado	Carrier	1	36.000BTU	PISO TETO
53	Térreo	HMI - Centro de Estudos	HMI - Centro de Estudos	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
54	Térreo	HMI - Auditório	HMI - Auditório	Midea	2	30.000BTU	SPLIT
55	Térreo	HMI - Laboratório	HMI - Laboratório	Midea	2	30.000BTU	SPLIT
56	Térreo		HMI - Coordenação	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
57	Térreo		HMI - Laboratório	Eletrolux	1	9.000BTU	SPLIT
58	Térreo		Posto de medicamento	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
59	Térreo		Consultório 1	Elgin	1	9.000BTU	SPLIT
60	Térreo		Consultório 2	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
61	Térreo	HMI - PSM	Consultório 3	Eletrolux	1	18.000BTU	SPLIT
62	Térreo		Consultório 4	Eletrolux	1	9.000BTU	SPLIT
63	Térreo		Consultório 5	Coff	1	9.000BTU	SPLIT
64	Térreo		Coordenação PSM	ACJ	1	18.000BTU	SPLIT
65	Térreo		UCIN	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
66	Térreo		UCIN	Agratto	1	30.000BTU	SPLIT
67	Térreo		UCIN	Eletrolux	1	30.000BTU	SPLIT
68	Térreo	HMI - UCIN	Isolamento	Eletrolux	1	30.000BTU	SPLIT
69	Térreo		Repouso	LG	1	9.000BTU	SPLIT
70	Térreo		Sala de medicamentos	Splinger	1	7.500BTU	SPLIT
71	Térreo	HMI	TI	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
72	Térreo	HMI - Laboratório	Sala de coleta	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
73	Térreo	HMI	Coordenação da Higienização	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
74	Térreo		Recepção	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
75	Térreo	HMI - CRIE	Sala de vacina	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
76	Térreo		Consultório	Splinger	1	9.000BTU	SPLIT
77	Térreo	HMI	Almoxarifado	Consul	1	12.000BTU	SPLIT
78	Térreo	HMI	Manutenção	Midea	1	18.000BTU	SPLIT

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

4

Rúgia

Bruno.



79	Térreo	HMI - Farmácia	Farmácia Central	Carrier	1	30.000BTU	SPLIT
80	Térreo		Farmácia Depósito	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
81	Térreo		Coordenação	Philco	1	9.000BTU	SPLIT
82	Térreo		Container	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
83			Consultório VVS	Elgin	1	12.000 BTU	SPLIT
84	Térreo		CAF	Elgin	1	30.000BTU	SPLIT
85	Térreo	HMI - CERFIS	Fonodologia	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
86	Térreo		Audiologia	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
87	Térreo		Consultório	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
88	Térreo		Psicologia	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
89	Térreo		Otorrino	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
90	Térreo		CERFIS	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
91	Térreo		Odontologia 1	LG	1	9.000BTU	SPLIT
92	Térreo		Odontologia 2	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
93	Térreo		Odontologia 3	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
94	Térreo	HMI - Banco de Leite	Laboratório	Consul	1	10.000BTU	SPLIT
95	Térreo		Controle de qualidade	Consul	1	10.000BTU	SPLIT
96	Térreo		Recepção	Consul	1	30.000BTU	SPLIT
97	Térreo		Pasteurização	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
98	Térreo		Coleta	Elgin	1	9.000BTU	SPLIT
99	Térreo		Consultório 1	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
100	Térreo		Consultório 2	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
101	Térreo		Coleta	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
102	Térreo		Controle de qualidade	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
103	Térreo	Necrotério	Escritório Necrotério	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
104	1º andar	HMI	SESMT	Elgin	1	18.000BTU	SPLIT
105	1º andar	HMI	Patrimônio	ACJ	1	10.000BTU	SPLIT
106	1º andar	HMI	Faturamento	Splinger	1	9.000BTU	SPLIT
107	1º andar	HMI	Projetos	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
108	1º andar	HMI	Saúde Ocupacional	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
109	1º andar	HMI	Nutrição	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
110	1º andar	HMI	DP Estado	Samsung	1	9.000BTU	SPLIT
111	1º andar	HMI	SAME	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
112	1º andar	HMI - CME	Preparo	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
113	1º andar		CME	Confee	1	9.000BTU	SPLIT
114	1º andar		HMI - CME	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
115	1º andar		Expurgo	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
116	1º andar	HMI - UCIN	Canguru	Electrolux	1	12.000BTU	SPLIT

117	1º andar	HMI – Obstetrícia	Sala de prescrição	ACJ	1	10.000BTU	SPLIT
118	1º andar	HMI – Serviço Social	Serviço Social	Slinger	1	18.000BTU	SPLIT
119	1º andar	HMI – Obstetrícia	Sala de medicamentos	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
120	1º andar	HMI – Obstetrícia	Repouso 1	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
121	1º andar	HMI – Obstetrícia	Repouso 2	Electrolux	1	12.000BTU	SPLIT
122	1º andar	HMI – Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
123	1º andar	HMI – Repouso 2	Repouso 2	Samsung	1	9.000BTU	SPLIT
124	1º andar	HMI – Administração	Gerência de Enfermagem	Komeco	1	12.000BTU	SPLIT
125	1º andar	HMI – Administração	CCIH	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
126	1º andar	HMI – Administração	Vigilância Epidemiológica	Consul	1	12.000BTU	SPLIT
127	1º andar	HMI – Lactário	Lactário	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
128	1º andar	HMI	Sala do 3º turno	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
129	1º andar	HMI – Repouso 1	Repouso 1	LG	1	9.000BTU	SPLIT
130	1º andar	HMI – Repouso 2	Repouso 2	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
131	1º andar	HMI – UTI Neo	UTI Neo 1	Consul	1	22.000BTU	SPLIT
132	1º andar		Sala de Medicamentos	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
133	1º andar		UTI Neo 2	Midea	1	22.000BTU	SPLIT
134	1º andar		Repouso	Ventisol	1	7.500BTU	PORTÁTIL
135	1º andar	HMI – Clínica Pediátrica	Clínica Pediátrica	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
136	1º andar	HMI – Pediatria	Pediatria	Komeco	1	9.000BTU	SPLIT
137	1º andar	HMI – Enfermaria Pediátrica	Enfermaria 5	Elgin	1	30.000BTU	SPLIT
138	1º andar		Enfermaria 6	Elgin	1	30.000BTU	SPLIT
139	1º andar		Enfermaria 7	Confee	1	18.000BTU	SPLIT
140	1º andar		Preparo Medicamentos Enf Ped	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
141	1º andar		Coordenação Enf Ped	Splinger	1	12.000BTU	SPLIT
142	1º andar	HMI – Enfermaria Obstetrícia	Enfermaria 8	Confee	1	18.000BTU	SPLIT
143	1º andar	HMI – Pré parto	Pré parto	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
144	1º andar	HMI – UTI Materna	Administração	Confee	1	18.000BTU	SPLIT
145	1º andar		UTI Materna	Splinger	1	30.000BTU	SPLIT
146	1º andar		Sala de medicamentos	Elgin	1	9.000BTU	SPLIT
147	1º andar		Isolamento	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
148	Térreo	HMI – Setor de imagem	Sala de Raio X	Midea	1	30.000 BTU	SPLIT
149	Térreo		Sala de imagens	Elgin	1	12.000 BTU	SPLIT

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

6

Assinatura

Bruno

150	Térreo		Recepção	LG	1	12.000 BTU	SPLIT
151	Térreo		Repouso	LG	1	12.000 BTU	SPLIT
152	Térreo		Sala de ultrassom 2	Carrier	1	18.000 BTU	SPLIT
153	Térreo		Sala de laudo do ultrassom	Midea	1	12.000BTU	SPLIT
154	Térreo		Sala de ultrassom 1	Elgin	1	18.000 BTU	SPLIT
155	Térreo		Sala de ultrassom 3	Carrier	1	18.000 BTU	SPLIT
156	Térreo	Manutenção	Manutenção	Ventisol	1	10.000 BTU	Portátil
157	1º andar	Sala da TI	Sala da TI	-	1	18000 BTU	SPLIT
158	1º andar	Sala Lúdica	Sala de treinamento	-	1	18000 BTU	SPLIT
159	1º andar	Sala Lúdica	Sala administrativa	-	1	9000 BTU	SPLIT
160	1º andar	Sala Lúdica	Engenharia Clínica	Gree	1	18000 BTU	SPLIT
161	1º andar	Sala de acolhimento	Sala de acolhimento	Consul	1	12000 BTU	SPLIT
162	1º andar	HMI - Centro Cirúrgico	Sala 2	-	1	30.000BTU	SPLIT
163	1º andar		Sala 1	-	1	30.000BTU	SPLIT
164	1º andar		Sala 3	-	1	30.000BTU	SPLIT
165	1º andar		Sala de repouso	-	1	18.000BTU	SPLIT
166	1º andar		Sala 4	-	1	30.000BTU	SPLIT
167	1º andar		Sala 5	-	1	30.000BTU	SPLIT
168	1º andar		Sala 6	-	1	18.000BTU	SPLIT
169	1º andar		Coordenação	-	1	9.000BTU	SPLIT

RELAÇÃO DE COMPRESSORES DE CÂMARA FRIA					
Item	Andar	Sector	Ambiente	Marca	Qtd
1	Térreo	Necrotério	Câmara fria	Danfoss	1

6 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

6.1 – A manutenção e a operação dos aparelhos serão executadas com base no O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, apresentado no item 17 deste Termo de Referência e nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da CONTRATADA no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

6.2 – Cumprimento da Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

7

Algia

Brund.

da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

6.3 – Cumprimento da Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

6.4 – Cumprimento da Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada; – Cumprimento da Lei N.13.589, de 04 de Janeiro de 2018, Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização;

6.5 – Cumprimento da Lei nº13.589, de 04 de janeiro de 2018, Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização.

6.6 – Cumprimento a Renovação N.9, de 16 de Janeiro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, apresentado em laudo conforme especificado item 17.

6.7 – O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

6.8 – Caso o supervisor técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

7 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

7.1 – A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

7.2 – Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

7.3 – Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.

7.4 – Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE.

7.5 – Caso seja identificado um defeito no equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças conforme detalhado no item 12.

8 – DAS TRANSFERÊNCIAS E OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS:

8.1 – A transferência de aparelhos e ou substituição ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde estiver instalado, quando estiver superdimensionado ao ambiente, quando a instalação não atender exigências do fabricante, quando houver necessidade de remanejamento interno ou forem adquiridos novos aparelhos por parte da CONTRATANTE;

8.2 – A CONTRATADA será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela CONTRATANTE;

8.3 – Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionando normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento, e caso necessite a CONTRATADA deverá apresentar orçamento;

8.4 – O remanejamento, transferência ou substituição de aparelhos deverão ser realizados pela equipe da CONTRATADA sem que haja cobrança, este custo já deverá constar do valor da proposta mensal.

9 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

9.1 – A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, relatório mensal acompanhado das guias de manutenção preventivas e corretivas devidamente preenchidas, assinado pelo supervisor técnico dos serviços.

9.2 – Deverão constar deste relatório mensal o descritivo das ocorrências e das rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas, informações sobre índices anormais de falhas em peças, aparelhos ou materiais, a análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos aparelhos e das instalações associadas.

10 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

10.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

10.2 – A CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços de manutenção;

10.3 – A CONTRATADA deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto a CONTRATANTE.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

9

Sigia

10.4 – A CONTRATADA é responsável por fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, e os mesmos devem portar sempre uniforme e crachá identificador.

10.5 - A CONTRATADA deverá manter nas dependências da unidade em local estabelecido pela CONTRATANTE um container climatizado para que possa ser utilizado pela CONTRATADA como local de apoio administrativo e de guarda dos materiais e equipamentos que serão utilizados pela CONTRATADA, será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda e o uso do container e tudo que estiver nele.

11 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 – Serão realizados todos os serviços de manutenção mecânica ou elétrica, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split/ AC/ Portátil/ Piso Teto/ Compressor de câmara fria quando necessário efetuar também limpeza e instalação ou substituição de peças, além de outros componentes;

11.2 – A CONTRATADA deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias;

11.3 – A execução dos serviços será feita através do atendimento de ordens de serviço que o setor de manutenção repassará a CONTRATADA. E assim que repassada, a CONTRATADA deverá dar um parecer técnico do serviço solicitado;

11.4 – Fica a cargo da CONTRATADA fornecer todo e qualquer tipo de equipamentos que auxiliem no içamento das máquinas (andaimes, guinchos, e etc.), para a instalação de aparelhos condicionadores de ar em locais de difícil acesso.

11.5 A CONTRATADA deverá realizar às suas expensas a análise da qualidade do ar nos ambientes (UTI MATERNA, CENTRO CIRURGICO, UTI NEONATAL, UCIN, UTI PEDIATRICA, BANCO DE LEITE E RECEPÇÃO) e apresenta laudo conforme especificado no item 17.3.3.

12 – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

12.1 – A empresa vencedora deverá fornecer orçamento prévio de todas as peças necessárias e suficientes respeitando os preços praticados no mercado, que deverão ser substituídas para funcionamento dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, e compressor indicados neste termo de referência;

12.2 – Serão substituídas todas as peças sempre que necessário e após análise e aprovação de orçamento prévio expedido pela Contratada para garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

12.3 – Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas;

12.4 – Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá o CONTRATANTE autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

12.5 – A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA a verificação das peças instaladas;

12.6 – As peças velhas substituídas, deverão ser encaminhadas para o Setor de Coordenação de Manutenção do HMI, sendo assim proibido a retirada de qualquer peça ou componente da unidade.

13 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 – O prazo máximo para atendimento das ordens de serviço com um parecer técnico, será de 2 horas;

13.2 A partir do parecer técnico e caso necessite a aquisição de peças, o prazo máximo para elaboração do orçamento é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da entrega do equipamento danificado;

13.3 – O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:

a) Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

13.4 – Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 13.2 e 13.3, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação dos prazos estipulados.

14 – DA GARANTIA:

14.1 – Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

14.2 – As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer;

14.3 – Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

15 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – Todas as substituições de peças, a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser precedidas de orçamento o qual deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, podendo a mesma aprová-lo ou não;

15.2 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:

Siga

- a) Marca, modelo e tipo de equipamento;
- b) Quantidade e preço das peças de reposição;
- c) Resumo dos serviços a serem realizados;
- d) Tempo de garantia das peças e serviços;
- e) Local de aplicação.

15.3 – Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado.

16– DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se as Notas Fiscais de Serviço e Fornecimento de materiais com o respectivo orçamento devidamente autorizado, aos cuidados do CONTRATANTE.

17 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

17.1 – Todos os equipamentos deverão possuir uma etiqueta controladora de manutenções efetuadas nos aparelhos, que serão preenchidas com as seguintes informações, nome do técnico, data da preventiva realizada e da próxima a ser efetuada. O fornecimento das etiquetas ficará a cargo da CONTRATADA com o seu logo, e suas atualizações serão fiscalizadas pelo setor de manutenção;

17.2 - A manutenção preventiva nos aparelhos compreenderá a execução dos serviços especificados nos itens abaixo relacionados, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento:

17.2.1 Serviços de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT.

17.2.2 Serviços de manutenção preventiva em compressor de câmara fria.

Serviços quinzenais:

- Para os setores críticos, como as UTI's e o Centro Cirúrgico as manutenções preventivas deverão ser quinzenais:
 - Limpeza dos filtros e drenos;
 - Verificar temperatura ambiente e de insuflamento;
 - Verificar corrente de operação do equipamento;
 - Verificar se existem pontos de vazamento;
 - Verificar isolamento térmico da linha frigorígena;
 - Verificar a pressão do gás;
 - Verificar conexões do circuito elétrico do equipamento.

Serviços mensais:

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

12

Assinatura

- Limpeza dos filtros e drenos;
- Verificar temperatura ambiente e de insuflamento;
- Verificar corrente de operação do equipamento;
- Verificar se existem pontos de vazamento;
- Verificar isolamento térmico da linha frigorígena;
- Verificar a pressão do gás;
- Verificar conexões do circuito elétrico do equipamento;
- Verificar capacitores;
- Verificar e eliminar nas frestas dos filtros;
- Limpar o elemento filtrante;
- Verificação de danos a pintura;
- Limpeza dos ventiladores (axial e centrífuga);
- Verificação de ruídos e vibrações anormais corrigi-los se necessário;
- Verificação conexões de alimentação;
- Medir corrente, tensão e temperaturas;
- Verificar bornes e conexões;
- Remoção da frente plástica para limpeza;
- Limpeza com escova da parte frontal do evaporador;
- Verificação do funcionamento da chave seletora;
- Verificação do funcionamento do termostato;
- Verificação do estado da frente plástica;
- Verificação do rendimento do aparelho (medição de temperatura);
- Inspeção visual interna e externa;
- Verificar pressão do gás.

Serviços trimestrais:

- Todo serviço mensal;
- Remover e desmontar aparelhos para lavar serpentinas com bomba de alta pressão;
- Limpeza da unidade evaporadora e condensadora;
- Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador;
- Verificação e ajuste dos componentes elétricos: chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico;
- Verificação de fixação dos compressores;
- Verificação de terminais elétricos eliminando aquecimento dos cabos e chaves;

signa

- Medição das amperagens dos compressores e ventiladores.

Serviços semestrais:

- Todo serviço mensal;
- Todo serviço trimestral;
- Limpeza das serpentinas com produto químico (este fornecido pela contratada);
- Eliminar focos de ferrugem com tinta anticorrosiva;
- Montagens e teste geral de funcionamento.

17.3 – Do Relatório de Manutenção Preventiva:

17.3.1 Ao final de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;

17.3.2 Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo, horário e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.

17.3.3 A cada seis meses, apresentar Laudo de avaliação da qualidade do ar Interior atualizado, conforme Renovação n.º, de 16 de janeiro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nas seguintes áreas (UTI MATERNA, CENTRO CIRURGICO, UTI NEONATAL, UCIN, UTI PEDIATRICA, BANCO DE LEITE E RECEPÇÃO).

17.4 – Manutenção Corretiva:

17.4.1 – A manutenção corretiva dar-se-á sobre todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos a qualquer momento, e que inviabilizem o seu regular funcionamento;

17.4.2 – A manutenção corretiva será solicitada pelo fiscal do contrato, designado pela Gerência Operacional, e as peças de reposição após aprovação de orçamento prévio que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação;

17.4.3 – Após o chamado da CONTRATANTE, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou ainda detectadas anomalias pelos técnicos da CONTRATADA, esta deverá apresentar o relatório de vistoria dos equipamentos com a indicação do motivo que ocasionou o defeito, acompanhado da relação das peças e orçamento prévio das quais poderão a virem ser substituídas, para fins de aprovação pela CONTRATANTE;

Brúno

17.5 – Do Relatório de Manutenção Corretiva:

17.5.1 – Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, em que deverá constar:

- - Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- - Data, hora de início e término dos serviços;
- - Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

18 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

18.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, do HMI, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

18.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

18.3 – A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

18.4 – Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

18.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

18.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;

18.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

18.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

18.9 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

18.10 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

15

Brúno

18.11 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências quando se fizerem necessárias;

18.12 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

18.13 – Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

18.14 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

19 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

19.1 – Efetuar o pagamento das notas emitidas pela CONTRATADA após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

19.2 – Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

19.3 – As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

19.4 – Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

19.5 – Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

20.1 – Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;

20.2 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

20.3 – Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Mecânico e/ou Eletricista e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;

20.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal –

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-290

16

Leigia

SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União); FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciário/trabalhistas instituídos por lei, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

21 – DO PRAZO CONTRATUAL:

21.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato.

22 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HMI;

22.2 – O Fiscal do HMI terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

22.3 – A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HMI;

22.4 – A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HMI;

22.5 – Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;
- c. A assistência da fiscalização do HMI, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados.

22.6 – A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 – A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta mensal final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias) e todas as despesas previstas neste termo de referência, exceto as referente a novas instalações de equipamentos(ar condicionado) em ambientes novos em que não havia nenhum equipamento instalado.;

23.2 - Não serão cobrados os valores de instalações, remanejamentos ou reinstalação de aparelhos que precisem ser retirados, reinstalados ou substituídos quando necessário durante a vigência do contrato dos itens descritos nas tabelas de relação de aparelhos;



BRUNO -

23.3 A CONTRATANTE poderá adquirir na vigência do contrato até 5% do quantitativo de aparelhos constante da relação de aparelho condicionadores de ar conforme item 5, deste termo de referência sem que haja cobrança ou aumento de valor do contrato, mantendo o valor original da proposta.

23.4 - Garantir que utilizará sempre peças originais;

23.5 - A CONTRATADA deverá locar um container para o funcionamento da oficina da equipe de refrigeração, e a CONTRATANTE disponibilizará local adequado para a instalação do container conforme descrito no item 10.5;

23.6 - As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia, 08 de dezembro de 2020.


Ligia Cardoso Vieira
Engenheira Civil HMI- Manutenção - HMI/IGH


Pedro Muricy
Gerente Operacional - HMI/IGH


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

Processo Manutenção 01

Prezados Senhores, a B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60, Inscrição Estadual nº 10.725.485-9, sediada na Avenida dos Ipês nº 1007 Qd. 27 Lt. 24 Bairro Floresta, telefone nº (62) 3142-9050, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta para aquisição do item que trata a solicitação de referência abaixo:

Prestação de serviço de manutenção em 169 (cento e sessenta e nove) aparelhos condicionadores de ar e 1 (um) compressor de câmara fria, com as especificações e ambientes detalhados no termo de referência manutenção 01 enviado pelo HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL.

O serviço será executado por duas equipes de funcionários da empresa B G LOPES VERSATIL, cada equipe composta por um técnico e um auxiliar de refrigeração, que cumprirão a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprindo a jornada de trabalho do setor da manutenção, sendo de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 hrs. A empresa vai disponibilizar também uma equipe para plantão composta por um técnico e um auxiliar que estarão à disposição do HMI para emergências.

VALORES:

A presente proposta será ofertada pelo valor mensal de 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), com valor total de contrato de 12 (doze) meses de 297.240,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais), a serem depositados mensalmente em conta corrente de nossa empresa.

VALIDADE:

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de abertura das propostas. Após estará sujeita à confirmação pela nossa Empresa.

O prazo solicitado para apresentação das equipes é de no máximo 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS:

- a) Banco: SICREDI
- b) Agência: 3950
- c) Conta Corrente: 56722-1
- d) Outros: B G LOPES VERSATIL

Goiânia, 25 de janeiro de 2021

Bruno Garcia Lopes
BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60
Avenida dos Ipês nº 1007, Qd. 27 Lt. 24, Bairro Floresta - CEP 74.147-143 - GOIÂNIA - GO
TEL: (62) 3142-9050 / (62) 92512-4266

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva do aparelhos de ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência Manutenção 01, e também locação de 09 aparelhos condicionadores de ar; atesto que a Proponente B G LOPES VERSATIL, inscrita no CNPJ: 29.476.536/0001-60, através do responsável técnico: ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO juntamente com o representante administrativo: BRUNO GARCIA LOPES, visitou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 12 de janeiro de 2021

Adão Silva Pereira
Coordenador de Manutenção
HMI/IGH

ADÃO SILVA PEREIRA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

Bruno Garcia Lopes
B G LOPES VERSATIL
BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

Laryssa Barbosa
Doutora em Física
Instituto de Física de São Carlos - IFSC

B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60
Avenida dos Ipes nº 1007, Qd. 27 Lt. 24, Bairro Floresta - CEP 74447-143 - GOIÂNIA - GO
TEL: (62) 3142-5050 / (62) 98512-4266

35

Escritório Regional, situado à Av. Perimetral, Qd. 37. Lt. 64, nº 1650, Setor Coimbra, Goiânia – GO

Bravo

B G LOPES VERSATIL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da
IN RFB nº 1.244/2012).

Ilmo. Sr.

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL

Dr. Jurandir do Nascimento

B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60, Inscrição Estadual nº 10.725.485-9, sediada na Avenida dos Ipês nº 1007 Qd. 27 Lt. 24 Bairro Floresta – CEP 74.447-143 – GOIANIA-GO DECLARA ao **HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL, Dr. Jurandir do Nascimento**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia, 01 de março de 2021.


BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60

Avenida dos Ipês nº 1007, Qd. 27 Lt. 24, Bairro Floresta – CEP 74447-143 – GOIANIA –GO

TEL: (62) 3142-9050/ (62) 98542-4266



Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI Nº 073/2021

Goiânia, 05 de Fevereiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: B G LOPES VERSATIL

CNPJ: 29.476.536/0001-60

E-mail do representante: maltadistribuicao@gmail.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 13/02/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais) bruto mensal.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARA FRIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI/IGH

RECEBIDO
DATA: 08/02/2021
HORÁRIO: 08:46
RESPONSÁVEL: 


09/02/2021

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

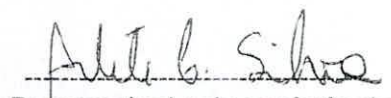
CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA


Responsável pela conferência

Arlete Silva
Setor de Compras

Gestor da Unidade



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:03/11/2020
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 6634/2020 TIPO DO SERVIÇO: ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20210601S003HMI

IGH

Unidade: Hospital Materno Infantil - HMI CNPJ: 118585700002-14 CIDADE/ESTADO: GOIÂNIA/GO
Endereço: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 Pto Referência: -
Responsável: Ligia vieira Telefone: (62) 3956-2913 E-mail: ligia.vieira@igh.org.br
Comprador: Arlete Silva Data Recebimento - Pedido: 08/12/2020 Data emissão - AS: 05/02/2021

FORNECEDOR

Razão Social: B G LOPES VERSATIL CNPJ: 29.476.536/0001-60
Contato: Bruno Telefone: (62) 3123-0842
E-mail: maltadistribuicao@gmail.com

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO;

Prazo de Pagamento: Depósito bancário faturado para 30 dias

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato ☐ Imediato ☐

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria, com a disponibilização de quadro de funcionários para atender às demandas do Hospital Materno Infantil.	-	1	R\$ 24.770,00	R\$ 24.770,00
2	-		-			R\$ -
3	-		-			R\$ -
4	-		-			R\$ -
5						R\$ -
TOTAL (R\$)						R\$ 24.770,00

APROVAÇÃO

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.11 07:48:28 -0500



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.11 07:48:46 -03'00'

Gerência de Compras

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:03/11/2020
Versão: 02



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005
Emissão:24/08/2020
Revisão:03/11/2020
Versão: 02

UNIDADE: Hospital Materno Infantil - HMI

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 6634/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção.

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	BG LOPES (MALTA)		INOVAR (MPI)		FLAVIS		SUPORTE	
					BRUNO	(62) 3142-9059	GENY	(62) 3123-0842	ALINE	(62) 36954-6227	VALQUIRIA	(62) 3088-4607
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria, com a disponibilização de quadro de funcionários para atender às demandas do Hospital Materno Infantil	1	UND	R\$ 24.770,00	R\$ 24.770,00	R\$ 24.795,30	R\$ 24.795,30	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	28.944,00	R\$ 28.944,00
2												R\$ -
3												R\$ -
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 24.770,00		R\$ 24.795,30		R\$ 25.500,00		R\$ 28.944,00	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					FATURADO PARA 30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO		FATURADO PARA 30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO		FATURADO PARA 30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO		FATURADO PARA 30 DIAS DEPOSITO BANCÁRIO	
PRAZO DE ENTREGA					DE ACORDO COM A DEMANDA		DE ACORDO COM A DEMANDA		DE ACORDO COM DEMANDA		DE ACORDO COM A DEMANDA	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR							
COMENTÁRIO:Fornecedor B G LOPES (MALTA) reduziu a proposta de R\$24.900,00 para R\$24.770,00. Conforme e-mail anexo ao processo.												

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	Código: FORM.COR.COM.002
		Emissão: 17/09/2020
		Revisão: 17/09/2020
		Versão: 0
		Página: 1 de 4

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6634/2020

DATA: 08/12/2020_

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA-GO	
Setor: Manutenção Predial	
Nome: Lígia Cardoso Vieira Adão Silva Pereira	
E-mail: ligia.vieira@igh.org.br	Telefone: 3956-2913

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra em geral para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria ,	Quantidade: A quantidade está descrita no Termo de Referência em anexo
Descrição detalhada do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria, com a disponibilização de quadro de funcionários para atender às demandas do Hospital Materno Infantil	
Dados do equipamento: Conforme Termo de Referência Anexo I	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Executar os serviços conforme especificação do termo de referencia em anexo.	
Legislação relacionada: RDC 50, NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização.	
Arquivos anexados: Termo de referência	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital Materno Infantil
Dia/Horário para realização do serviço:
Arquivos anexados: Termo de referência
Outras observações complementares: Seguir as especificações constantes do Termo de referência

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica:A visita técnica é obrigatória para que a contratada tenha conhecimento das instalações do Hospital Materno Infantil, poderão ser agendadas pelo email manutencao.hmi@igh.org.br ou pelo telefone 34-99291-8989 , 62-3956-2913 Responsavel Adão

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	Código: FORM.COR.COM.002
		Emissão: 17/09/2020
		Revisão: 17/09/2020
		Versão: 0
		Página: 2 de 4

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 3 de 4

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas para o Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (x) Contínuo (requer contrato)

Prazo () Emergencial (x) Normal

Justificativa do serviço:

É sabido que as estações climáticas no Estado de Goiás são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o desempenho das atividades pelos colaboradores.

O HMI, com a finalidade de desenvolver suas atividades, necessita contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado instalados, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento de mão de obra especializada aplicada na Unidade, sendo disponibilizado no mínimo 02 (dois) técnicos em refrigeração e 02 (dois) auxiliares de refrigeração, cumprindo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sábado e de sobreaviso composta quando houver intercorrências nos horários após expediente normal para atendimento nos casos emergenciais para execução dos serviços conforme definições constantes neste Termo de Referência.

O Termo de Referência apresenta lista composta pela relação dos equipamentos e o setor de localização.

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Pedro Muricy	Cargo: Gerente Operacional
Matrícula:	Centro de Custo: 915

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: Flavis Condicionamento Controle Ambiental	Nº. do contrato: 3454-2019
Valor mensal (R\$)/Unitário: 11.489,00	Data de Vencimento: 12/01/2020

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: ____ 08/12/2020 ____

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



SES
SISTEMA DE
SUSCITAÇÃO
GOIÁS



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 4 de 4

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias

TERMO DE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO 01

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria com a disponibilização de quadro de funcionários mínimo, que será composto de: 02 (dois) técnicos e 02 (dois) auxiliares em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme jornada de trabalho do setor de manutenção, sendo de segunda a sexta das 07:00 as 17:00, e equipe técnica de sobreaviso composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração para o pronto atendimento em casos emergenciais, após o horário de expediente comercial, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, **bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA** atendendo as necessidades do **HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO-HMI**.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – É sabido que as estações climáticas no Estado de Goiás são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o desempenho das atividades pelos colaboradores.

2.2 – O HMI, com a finalidade de desenvolver suas atividades, necessita contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado instalados, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

2.3 – Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento de mão de obra aplicada na Unidade, sendo disponibilizado quadro de funcionários mínimo de 02 (dois) técnicos em refrigeração e 02 (dois) auxiliares de refrigeração, cumprindo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e equipe técnica de sobreaviso composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração pronto atendimento em casos emergenciais para execução dos serviços conforme definições constantes neste Termo de Referência.

2.4 – Este Termo de Referência apresenta lista composta por peças, insumos, componentes e/ou acessórios de maior relevância utilizados nos aparelhos de ar condicionado, os quais deverão ser fornecidos mediante necessidade após emissão orçamentaria e aprovação desta por parte do setor competente durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados, observados os valores praticados no mercado.

2.5 – Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme Lei nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018, RE 09 de 16 de janeiro de 2003, Normativas da ABNT e portaria MS nº 3523 de 28 de

agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

2.6 – Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato de o HMI não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

2.7 – Considerando que o HMI possui em suas dependências cerca de: 169 (cento e cinquenta e quatro) aparelhos de ar condicionado, 1 (um) compressor da câmara fria, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

3.1 – O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

3.2 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4 – DA HABILITAÇÃO.

4.1 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Mecânico e/ou Eng. Eletricista), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;

4.2 – Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro mecânico e/ou engenheiro eletricista detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

4.3 – Os profissionais responsáveis pela manutenção que comporão o quadro técnico fixo da unidade, deverão comprovar registro profissional no CREA, que poderá ser na área de eletrotécnica ou eletromecânica. Com experiência na área de refrigeração de no mínimo 1 (um) ano.

5 – DESCRIÇÃO DOS APARELHOS POR LOCALIZAÇÃO, MARCA E CAPACIDADE:

RELAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR							
Item	Andar	Setor	Ambiente	Marca	Qtd	Capacidade	Modelo
1	Térreo	Escritório regional	Sala fiscal	Gree	1	18.000 BTU	SPLIT
2	Térreo		Sala de reunião	Gre	1	18.000 BTU	SPLIT
3	Térreo		Gerência Administrativa	Midea	1	9.000 BTU	SPLIT
4	Térreo		Prestação de contas	Gree	1	18.000 BTU	SPLIT
5	Térreo		Departamento Pessoal	Coff	1	18.000 BTU	SPLIT
6	Térreo		Recursos Humanos	Midea	1	9.000 BTU	SPLIT
7	Térreo	HMI - Recepção	Recepção 1	Elgin	1	60.000 BTU	ACJ
8	Térreo		Recepção	Elgin	1	60.000 BTU	ACJ
9	Térreo		Recepção	-	1	Cortina de ar	-
10	Térreo		Coordenação	Consul	1	12.000 BTU	SPLIT
11	Térreo	HMI	Classificação de risco - Ped	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
12	Térreo	HMI	Classificação de risco - Mulher	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
13	Térreo	HMI	Coordenação Operacional	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
14	Térreo	HMI	Ouvidoria	LG	1	9.000 BTU	SPLIT
15	Térreo	HMI	Transportes	Consul	1	9.000 BTU	SPLIT
16	Térreo	HMI	Repouso motoristas	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
17	Térreo	HMI – PSP	Consultório 1	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
18	Térreo		Consultório 2	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
19	Térreo		Consultório 3	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
20	Térreo		Consultório 4	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
21	Térreo		Consultório 5	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
22	Térreo		Sala de Procedimentos	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
23	Térreo		Observação 1	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
24	Térreo		Observação 2	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
25	Térreo		Observação 3	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
26	Térreo		Recepção	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
27	Térreo		Coordenação	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
28	Térreo		Sala de Medicamentos	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
29	Térreo		Isolamento 1	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
30	Térreo		Isolamento 2	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
31	Térreo		Repouso 1	Gree	2	9.000BTU	SPLIT
32	Térreo		Repouso 2	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
33	Térreo		Repouso 3	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
34	Térreo		Transfusão	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
35	Térreo	HMI – UTI PED	Sala de emergência	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
36	Térreo		Sala de entrevista	Midea	1	30.000BTU	SPLINGER
37	Térreo		Isolamento	Confee	1	9.000BTU	SPLIT

38	Térreo		UTI PED	ELGIN	1	60.000BTU	PISO TETO
39	Térreo		UTI PED	Agratto	1	30.000BTU	SPLIT
40	Térreo		UTI PED	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
41	Térreo		UTI PED	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
42	Térreo		Repouso 1	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
43	Térreo		Repouso 2	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
44	Térreo		Coordenação	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
45	Térreo	HMI	Fisioterapia	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
46	Térreo	HMI - Administração	Diretoria Técnica	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
47	Térreo	HMI - Administração	Diretoria Geral	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
48	Térreo	HMI - Administração	Departamento Jurídico	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
49	Térreo	HMI - Administração	Gerência Operacional	Midea	1	7.500BTU	SPLIT
50	Térreo	HMI - NIR	HMI - NIR	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
51	Térreo	HMI - Refeitório	HMI - Refeitório	Slinger	1	60.000BTU	PISO TETO
52	Térreo	HMI - Almoxarifado	HMI - Almoxarifado	Carrier	1	36.000BTU	PISO TETO
53	Térreo	HMI - Centro de Estudos	HMI - Centro de Estudos	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
54	Térreo	HMI - Auditório	HMI - Auditório	Midea	2	30.000BTU	SPLIT
55	Térreo	HMI - Laboratório	HMI - Laboratório	Midea	2	30.000BTU	SPLIT
56	Térreo		HMI - Coordenação	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
57	Térreo		HMI - Laboratório	Eletrolux	1	9.000BTU	SPLIT
58	Térreo	HMI - PSM	Posto de medicamento	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
59	Térreo		Consultório 1	Elgin	1	9.000BTU	SPLIT
60	Térreo		Consultório 2	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
61	Térreo		Consultório 3	Eletrolux	1	18.000BTU	SPLIT
62	Térreo		Consultório 4	Eletrolux	1	9.000BTU	SPLIT
63	Térreo		Consultório 5	Coff	1	9.000BTU	SPLIT
64	Térreo		Coordenação PSM	ACJ	1	18.000BTU	SPLIT
65	Térreo	HMI - UCIN	UCIN	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
66	Térreo		UCIN	Agratto	1	30.000BTU	SPLIT
67	Térreo		UCIN	Eletrolux	1	30.000BTU	SPLIT
68	Térreo		Isolamento	Eletrolux	1	30.000BTU	SPLIT
69	Térreo		Repouso	LG	1	9.000BTU	SPLIT
70	Térreo		Sala de medicamentos	Splinger	1	7.500BTU	SPLIT
71	Térreo	HMI	TI	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
72	Térreo	HMI - Laboratório	Sala de coleta	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
73	Térreo	HMI	Coordenação da Higienização	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
74	Térreo	HMI - CRIE	Recepção	Confée	1	9.000BTU	SPLIT
75	Térreo		Sala de vacina	Confée	1	9.000BTU	SPLIT
76	Térreo		Consultório	Splinger	1	9.000BTU	SPLIT
77	Térreo	HMI	Almoxarifado	Consul	1	12.000BTU	SPLIT
78	Térreo	HMI	Manutenção	Midea	1	18.000BTU	SPLIT

79	Térreo	HMI - Farmácia	Farmácia Central	Carrier	1	30.000BTU	SPLIT
80	Térreo		Farmácia Depósito	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
81	Térreo		Coordenação	Philco	1	9.000BTU	SPLIT
82	Térreo		Container	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
83			Consultório VVS	Elgin	1	12.000 BTU	SPLIT
84	Térreo		CAF	Elgin	1	30.000BTU	SPLIT
85	Térreo	HMI -CERFIS	Fonodiologia	Conftee	1	9.000BTU	SPLIT
86	Térreo		Audiologia	Conftee	1	9.000BTU	SPLIT
87	Térreo		Consultório	Conftee	1	9.000BTU	SPLIT
88	Térreo		Psicologia	Conftee	1	9.000BTU	SPLIT
89	Térreo		Otorrino	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
90	Térreo		CERFIS	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
91	Térreo		Odontologia 1	LG	1	9.000BTU	SPLIT
92	Térreo		Odontologia 2	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
93	Térreo		Odontologia 3	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
94	Térreo	HMI – Banco de Leite	Laboratório	Consul	1	10.000BTU	SPLIT
95	Térreo		Controle de qualidade	Consul	1	10.000BTU	SPLIT
96	Térreo		Recepção	Consul	1	30.000BTU	SPLIT
97	Térreo		Pasteurização	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
98	Térreo		Coleta	Elgin	1	9.000BTU	SPLIT
99	Térreo		Consultório 1	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
100	Térreo		Consultório 2	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
101	Térreo		Coleta	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
102	Térreo		Controle de qualidade	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
103	Térreo	Necrotério	Escritório Necrotério	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
104	1º andar	HMI	SESMT	Elgin	1	18.000BTU	SPLIT
105	1º andar	HMI	Patrimônio	ACJ	1	10.000BTU	SPLIT
106	1º andar	HMI	Faturamento	Splinger	1	9.000BTU	SPLIT
107	1º andar	HMI	Projetos	Gree	1	9.000BTU	SPLIT
108	1º andar	HMI	Saúde Ocupacional	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
109	1º andar	HMI	Nutrição	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
110	1º andar	HMI	DP Estado	Samsung	1	9.000BTU	SPLIT
111	1º andar	HMI	SAME	Midea	1	30.000BTU	SPLIT
112	1º andar	HMI – CME	Preparo	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
113	1º andar		CME	Conftee	1	9.000BTU	SPLIT
114	1º andar		HMI – CME	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
115	1º andar		Expurgo	Consul	1	9.000BTU	SPLIT
116	1º andar	HMI – UCIN	Canguru	Electrolux	1	12.000BTU	SPLIT

117	1º andar	HMI – Obstetrícia	Sala de prescrição	ACJ	1	10.000BTU	SPLIT
118	1º andar	HMI – Serviço Social	Serviço Social	Slinger	1	18.000BTU	SPLIT
119	1º andar	HMI – Obstetrícia	Sala de medicamentos	Midea	1	9.000BTU	SPLIT
120	1º andar	HMI – Obstetrícia	Repouso 1	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
121	1º andar	HMI – Obstetrícia	Repouso 2	Electrolux	1	12.000BTU	SPLIT
122	1º andar	HMI – Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
123	1º andar	HMI – Repouso 2	Repouso 2	Samsung	1	9.000BTU	SPLIT
124	1º andar	HMI – Administração	Gerência de Enfermagem	Komeco	1	12.000BTU	SPLIT
125	1º andar	HMI – Administração	CCIH	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
126	1º andar	HMI – Administração	Vigilância Epidemiológica	Consul	1	12.000BTU	SPLIT
127	1º andar	HMI – Lactário	Lactário	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
128	1º andar	HMI	Sala do 3º turno	Electrolux	1	30.000BTU	SPLIT
129	1º andar	HMI – Repouso 1	Repouso 1	LG	1	9.000BTU	SPLIT
130	1º andar	HMI – Repouso 2	Repouso 2	Gree	1	12.000BTU	SPLIT
131	1º andar	HMI – UTI Neo	UTI Neo 1	Consul	1	22.000BTU	SPLIT
132	1º andar		Sala de Medicamentos	Midea	1	18.000BTU	SPLIT
133	1º andar		UTI Neo 2	Midea	1	22.000BTU	SPLIT
134	1º andar		Repouso	Ventisol	1	7.500BTU	PORTÁTIL
135	1º andar	HMI – Clínica Pediátrica	Clínica Pediátrica	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
136	1º andar	HMI – Pediatria	Pediatria	Komeco	1	9.000BTU	SPLIT
137	1º andar	HMI – Enfermaria Pediátrica	Enfermaria 5	Elgin	1	30.000BTU	SPLIT
138	1º andar		Enfermaria 6	Elgin	1	30.000BTU	SPLIT
139	1º andar		Enfermaria 7	Confée	1	18.000BTU	SPLIT
140	1º andar		Preparo Medicamentos Enf Ped	Electrolux	1	9.000BTU	SPLIT
141	1º andar		Coordenação Enf Ped	Splinger	1	12.000BTU	SPLIT
142	1º andar	HMI – Enfermaria Obstetrícia	Enfermaria 8	Confée	1	18.000BTU	SPLIT
143	1º andar	HMI – Pré parto	Pré parto	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
144	1º andar	HMI – UTI Materna	Administração	Confée	1	18.000BTU	SPLIT
145	1º andar		UTI Materna	Splinger	1	30.000BTU	SPLIT
146	1º andar		Sala de medicamentos	Elgin	1	9.000BTU	SPLIT
147	1º andar		Isolamento	Gree	1	18.000BTU	SPLIT
148	Térreo	HMI – Setor de imagem	Sala de Raio X	Midea	1	30.000 BTU	SPLIT
149	Térreo		Sala de imagens	Elgin	1	12.000 BTU	SPLIT

150	Térreo		Recepção	LG	1	12.000 BTU	SPLIT
151	Térreo		Repouso	LG	1	12.000 BTU	SPLIT
152	Térreo		Sala de ultrassom 2	Carieer	1	18.000 BTU	SPLIT
153	Térreo		Sala de laudo do ultrassom	Midea	1	12.000BTU	SPLIT
154	Térreo		Sala de ultrassom 1	Elgin	1	18.000 BTU	SPLIT
155	Térreo		Sala de ultrassom 3	Carieer	1	18.000 BTU	SPLIT
156	Térreo	Manutenção	Manutenção	Ventisol	1	10.000 BTU	Portátil
157	1º andar	Sala da TI	Sala da TI	-	1	18000 BTU	SPLIT
158	1º andar	Sala Lúdica	Sala de treinamento	-	1	18000 BTU	SPLIT
159	1º andar	Sala Lúdica	Sala administrativa	-	1	9000 BTU	SPLIT
160	1º andar	Sala Lúdica	Engenharia Clínica	Gree	1	18000 BTU	SPLIT
161	1º andar	Sala de acolhimento	Sala de acolhimento	Consul	1	12000 BTU	SPLIT
162	1º andar	HMI – Centro Cirúrgico	Sala 2	-	1	30.000BTU	SPLIT
163	1º andar		Sala 1	-	1	30.000BTU	SPLIT
164	1º andar		Sala 3	-	1	30.000BTU	SPLIT
165	1º andar		Sala de repouso	-	1	18.000BTU	SPLIT
166	1º andar		Sala 4	-	1	30.000BTU	SPLIT
167	1º andar		Sala 5	-	1	30.000BTU	SPLIT
168	1º andar		Sala 6	-	1	18.000BTU	SPLIT
169	1º andar		Coordenação	-	1	9.000BTU	SPLIT

RELAÇÃO DE COMPRESSORES DE CÂMARA FRIA

Item	Andar	Setor	Ambiente	Marca	Qtd
1	Térreo	Necrotério	Câmara fria	Danfoss	1

6 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

6.1 – A manutenção e a operação dos aparelhos serão executadas com base no O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, apresentado no item 17 deste Termo de Referência e nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da CONTRATADA no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

6.2 – Cumprimento da Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação

da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

6.3 – Cumprimento da Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

6.4 – Cumprimento da Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada; – Cumprimento da Lei N.13.589, de 04 de Janeiro de 2018, Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização;

6.5 - Cumprimento da Lei nº13.589, de 04 de janeiro de 2018, Plano de manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização.

6.6 – Cumprimento a Renovação N.9, de 16 de janeiro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, apresentado em laudo conforme especificado item 17.

6.7 – O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

6.8 – Caso o supervisor técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

7 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

7.1 – A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

7.2 – Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

7.3 – Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.

7.4 – Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE.

7.5 – Caso seja identificado um defeito no equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças conforme detalhado no item 12.

8 – DAS TRANSFERÊNCIAS E OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS:

8.1 – A transferência de aparelhos e ou substituição ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde estiver instalado, quando estiver superdimensionado ao ambiente, quando a instalação não atender exigências do fabricante, quando houver necessidade de remanejamento interno ou forem adquiridos novos aparelhos por parte da CONTRATANTE;

8.2 – A CONTRATADA será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela CONTRATANTE;

8.3 – Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionando normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento, e caso necessite a CONTRATADA deverá apresentar orçamento;

8.4 – O remanejamento, transferencia ou substituição de aparelhos deverão ser realizados pela equipe da CONTRATADA sem que haja cobrança, este custo já deverá constar do valor da proposta mensal.

9 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

9.1 – A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, relatório mensal acompanhado das guias de manutenção preventivas e corretivas devidamente preenchidas, assinado pelo supervisor técnico dos serviços.

9.2 – Deverão constar deste relatório mensal o descritivo das ocorrências e das rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas, informações sobre índices anormais de falhas em peças, aparelhos ou materiais, a análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos aparelhos e das instalações associadas.

10 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

10.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

10.2 – A CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços de manutenção;

10.3 – A CONTRATADA deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto a CONTRATANTE.

Logia

10.4 – A CONTRATADA é responsável por fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, e os mesmos devem portar sempre uniforme e crachá identificador.

10.5 - A CONTRATADA deverá manter nas dependências da unidade em local estabelecido pela CONTRATANTE um container climatizado para que possa ser utilizado pela CONTRATADA como local de apoio administrativo e de guarda dos materiais e equipamentos que serão utilizados pela CONTRATADA, será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda e o uso do container e tudo que estiver nele.

11 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 – Serão realizados todos os serviços de manutenção mecânica ou elétrica, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split/ ACJ/ Portátil/ Piso Teto/ Compressor de câmara fria quando necessário efetuar também limpeza e instalação ou substituição de peças, além de outros componentes;

11.2 – A CONTRATADA deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias;

11.3 – A execução dos serviços será feita através do atendimento de ordens de serviço que o setor de manutenção repassará a CONTRATADA. E assim que repassada, a CONTRATADA deverá dar um parecer técnico do serviço solicitado;

11.4 – Fica a cargo da CONTRATADA fornecer todo e qualquer tipo de equipamentos que auxiliem no içamento das máquinas (andaimes, guinchos, e etc.), para a instalação de aparelhos condicionadores de ar em locais de difícil acesso.

11.5 A CONTRATADA deverá realizar às suas expensas a análise da qualidade do ar nos ambientes (UTI MATERNA, CENTRO CIRURGICO, UTI NEONATAL, UCIN, UTI PEDIATRICA, BANCO DE LEITE E RECEPÇÃO) e apresenta laudo conforme especificado no item 17.3.3.

12 – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

12.1 – A empresa vencedora deverá fornecer orçamento prévio de todas as peças necessárias e suficientes respeitando os preços praticados no mercado, que deverão ser substituídas para funcionamento dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, e compressor indicados neste termo de referência;

12.2 – Serão substituídas todas as peças sempre que necessário e após análise e aprovação de orçamento prévio expedido pela Contratada para garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

12.3 – Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas;

12.4 – Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá o CONTRATANTE autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

12.5 – A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA a verificação das peças instaladas;

12.6 – As peças velhas substituídas, deverão ser encaminhadas para o Setor de Coordenação de Manutenção do HMI, sendo assim proibido a retirada de qualquer peça ou componente da unidade.

13 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 – O prazo máximo para atendimento das ordens de serviço com um parecer técnico, será de 2 horas;

13.2 A partir do parecer técnico e caso necessite a aquisição de peças, o prazo máximo para elaboração do orçamento é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da entrega do equipamento danificado;

13.3 – O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:

a) Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

13.4 – Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 13.2 e 13.3, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação dos prazos estipulados.

14 – DA GARANTIA:

14.1 – Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

14.2 – As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

14.3 – Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

15 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – Todas as substituições de peças, a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser precedidas de orçamento o qual deverá ser encaminhado ao CONTRATANTE, podendo a mesma aprová-lo ou não;

15.2 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:

Sônia ✓

- a) Marca, modelo e tipo de equipamento;
- b) Quantidade e preço das peças de reposição;
- c) Resumo dos serviços a serem realizados;
- d) Tempo de garantia das peças e serviços;
- e) Local de aplicação.

15.3 – Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado.

16– DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.1 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se as Notas Fiscais de Serviço e Fornecimento de materiais com o respectivo orçamento devidamente autorizado, aos cuidados do CONTRATANTE.

17 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

17.1 – Todos os equipamentos deverão possuir uma etiqueta contraladora de manutenções efetuadas nos aparelhos, que serão preenchidas com as seguintes informações, nome do técnico, data da preventiva realizada e da próxima a ser efetuada. O fornecimento das etiquetas ficará a cargo da CONTRATADA com o seu logo, e suas atualizações serão fiscalizadas pelo setor de manutenção;

17.2 - A manutenção preventiva nos aparelhos compreenderá a execução dos serviços especificados nos itens abaixo relacionados, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento:

- 17.2.1 Serviços de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT.
- 17.2.2 Serviços de manutenção preventiva em compressor de câmara fria.

Serviços quinzenais:

- Para os setores críticos, como as UTI's e o Centro Cirúrgico as manutenções preventivas deverão ser quinzenais:

- Limpeza dos filtros e drenos;
- Verificar temperatura ambiente e de insuflamento;
- Verificar corrente de operação do equipamento;
- Verificar se existem pontos de vazamento;
- Verificar isolamento térmico da linha frigorígena;
- Verificar a pressão do gás;
- Verificar conexões do circuito elétrico do equipamento.

Serviços mensais:

- Limpeza dos filtros e drenos;
- Verificar temperatura ambiente e de insuflamento;
- Verificar corrente de operação do equipamento;
- Verificar se existem pontos de vazamento;
- Verificar isolamento térmico da linha frigorígena;
- Verificar a pressão do gás;
- Verificar conexões do circuito elétrico do equipamento;
- Verificar capacitores;
- Verificar e eliminar nas frestas dos filtros;
- Limpar o elemento filtrante;
- Verificação de danos a pintura;
- Limpeza dos ventiladores (axial e centrífuga);
- Verificação de ruídos e vibrações anormais corrigi-los se necessário;
- Verificação conexões de alimentação;
- Medir corrente, tensão e temperaturas;
- Verificar bornes e conexões;
- Remoção da frente plástica para limpeza;
- Limpeza com escova da parte frontal do evaporador;
- Verificação do funcionamento da chave seletora;
- Verificação do funcionamento do termostato;
- Verificação do estado da frente plástica;
- Verificação do rendimento do aparelho (medição de temperatura);
- Inspeção visual interna e externa;
- Verificar pressão do gás.

Serviços trimestrais:

- Todo serviço mensal;
- Remover e desmontar aparelhos para lavar serpentinas com bomba de alta pressão;
- Limpeza da unidade evaporadora e condensadora;
- Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador;
- Verificação e ajuste dos componentes elétricos: chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico;
- Verificação de fixação dos compressores;
- Verificação de terminais elétricos eliminando aquecimento dos cabos e chaves;

- Medição das amperagens dos compressores e ventiladores.

Serviços semestrais:

- Todo serviço mensal;
- Todo serviço trimestral;
- Limpeza das serpentinas com produto químico (este fornecido pela contratada);
- Eliminar focos de ferrugem com tinta anticorrosiva;
- Montagens e teste geral de funcionamento.

17.3 – Do Relatório de Manutenção Preventiva:

17.3.1 Ao final de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;

17.3.2 Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo, horário e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.

17.3.3 A cada seis meses, apresentar Laudo de avaliação da qualidade do ar interior atualizado, conforme Renovação n.9, de 16 de janeiro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nas seguintes áreas (UTI MATERNA, CENTRO CIRURGICO, UTI NEONATAL, UCIN, UTI PEDIATRICA, BANCO DE LEITE E RECEPÇÃO).

17.4 – Manutenção Corretiva:

17.4.1 – A manutenção corretiva dar-se-á sobre todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos a qualquer momento, e que inviabilizem o seu regular funcionamento;

17.4.2 – A manutenção corretiva será solicitada pelo fiscal do contrato, designado pela Gerência Operacional, e as peças de reposição após aprovação de orçamento prévio que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação;

17.4.3 – Após o chamado da CONTRATANTE, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou ainda detectadas anomalias pelos técnicos da CONTRATADA, esta deverá apresentar o relatório de vistoria dos equipamentos com a indicação do motivo que ocasionou o defeito, acompanhado da relação das peças e orçamento prévio das quais poderão a virem ser substituídas, para fins de aprovação pela CONTRATANTE;

17.5 – Do Relatório de Manutenção Corretiva:

17.5.1 – Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, em que deverá constar:

- - Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- - Data, hora de início e término dos serviços;
- - Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

18 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

- 18.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, do HMI, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 18.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 18.3 – A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
- 18.4 – Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 18.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 18.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- 18.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 18.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 18.9 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 18.10 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.11 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências quando se fizerem necessárias;

18.12 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

18.13 – Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

18.14 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento decorrespondências.

19 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

19.1 – Efetuar o pagamento das notas emitidas pela CONTRATADA após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

19.2 – Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

19.3 – As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

19.4 – Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

19.5 – Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

20.1 – Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;

20.2 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

20.3 – Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Mecânico e/ou Eletricista e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;

20.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal –

SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União); FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciário/trabalhistas instituídos por lei, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

21 – DO PRAZO CONTRATUAL:

21.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato.

22 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HMI;

22.2 – O Fiscal do HMI terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

22.3 – A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HMI;

22.4 – A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HMI;

22.5 – Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;

b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

c. A assistência da fiscalização do HMI, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados.

22.6 – A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 – A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta mensal final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias) e todas as despesas previstas neste termo de referência, exceto as referente a novas instalações de equipamentos (ar condicionado) em ambientes novos em que não havia nenhum equipamento instalado.;

23.2 - Não serão cobrados os valores de instalações, remanejamentos ou reinstalação de aparelhos que precisem ser retirados, reinstalados ou substituídos quando necessário durante a vigência do contrato dos itens descritos nas tabelas de relação de aparelhos;

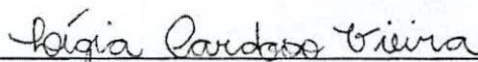
23.3 A CONTRATANTE poderá adquirir na vigência do contrato até 5% do quantitativo de aparelhos constante da relação de aparelho condicionadores de ar conforme item 5, deste termo de referência sem que haja cobrança ou aumento de valor do contrato, mantendo o valor original da proposta.

23.4 – Garantir que utilizará sempre peças originais;

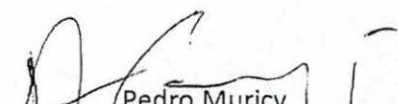
23.5 - A CONTRATADA deverá locar um container para o funcionamento da oficina da equipe de refrigeração, e a CONTRATANTE disponibilizará local adequado para a instalação do container conforme descrito no item 10.5;

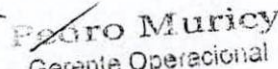
23.6 - As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia, 08 de dezembro de 2020.


Lígia Cardoso Vieira

Engenheira Civil HMI- Manutenção - HMI/IGH


Pedro Muricy
Gerente Operacional - HMI/IGH


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI/IGH

ANEXO I

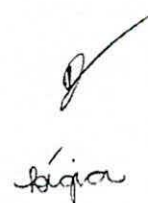
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência Manutenção 01, atesto que a Proponente -----, inscrita no CNPJ -----, através do responsável técnico da empresa ou seu Representante, -----, vistoriou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, de de 2020.

Assinatura e identificação do representante da unidade

Assinatura e identificação do representante legal
da empresa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.476.536/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B G LOPES VERSATIL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALTA VERSATIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DOS IPES	NÚMERO 1007	COMPLEMENTO QUADRA27 LOTE 24
---------------------------	----------------	---------------------------------

CEP 74.477-143	BAIRRO/DISTRITO BRO FLORESTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MALTADISTRIBUICAO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3142-9050
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 16:18:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

Processo Manutenção 01

Prezados Senhores, a B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60, Inscrição Estadual nº 10.725.485-9, sediada na Avenida dos Ipês nº 1007 Qd. 27 Lt. 24 Bairro Floresta, telefone nº (62) 3142-9050, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta para aquisição do item que trata a solicitação de referência abaixo:

Prestação de serviço de manutenção em 169 (cento e sessenta e nove) aparelhos condicionadores de ar e 1 (um) compressor de câmara fria, com as especificações e ambientes detalhados no termo de referência manutenção 01 enviado pelo HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL.

O serviço será executado por duas equipes de funcionários da empresa B G LOPES VERSATIL, cada equipe composta por um técnico e um auxiliar de refrigeração, que cumprirão a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprindo a jornada de trabalho do setor da manutenção, sendo de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 hrs. A empresa vai disponibilizar também uma equipe para plantão composta por um técnico e um auxiliar que estarão à disposição do HMI para emergências.

VALORES:

A presente proposta será ofertada pelo valor mensal de 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), com valor total de contrato de 12 (doze) meses de 297.240,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais), a serem depositados mensalmente em conta corrente de nossa empresa.

VALIDADE:

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de abertura das propostas. Após estará sujeita à confirmação pela nossa Empresa.

O prazo solicitado para apresentação das equipes é de no máximo 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS:

- a) Banco: SICREDI
- b) Agência: 3950
- c) Conta Corrente: 56722-1
- d) Outros: B G LOPES VERSATIL

Goiânia, 25 de janeiro de 2021

Bruno Garcia Lopes.
BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência Manutenção 01, e também locação de 09 aparelhos condicionadores de ar; atesto que a Proponente B G LOPES VERSATIL, inscrita no CNPJ: 29.476.536/0001-60, através do responsável técnico: ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO juntamente com o representante administrativo: BRUNO GARCIA LOPES, vistoriou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 12 de janeiro de 2021

Adão Silva Pereira
Coordenador de Manutenção
HMI/IGH

Adão Silva Pereira
ADÃO SILVA PEREIRA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

Bruno Garcia Lopes
B G LOPES VERSATIL
BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

Laryssa Barbosa
Diretora
Hospital Materno Infantil - HMI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BRUNO GARCIA LOPES 01482071118

BRUNO GARCIA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Bosque, s/n, Quadra 35, Lote 13, Casa 01, Bairro Floresta, CEP: 74.477-128, Goiânia-GO, portador da carteira de identidade sob o N° 4.913.985 PC/GO e CPF: 014.820.711-18, nascido em 05/07/1988 na cidade de Goiânia-Go. Titular da empresa: **BRUNO GARCIA LOPES 01482071118**, inscrita no CNPJ nº 29.476.536/0001-60, com sede na Avenida do Bosque, s/n, Quadra 35, Lote 13, Bairro Floresta, CEP: 74.477-128, Goiânia-GO, e inscrita na JUCEG sob nº 52803808383, resolve fazer essa transformação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA MUDANÇA DO NOME DA EMPRESA

CLAUSULA PRIMEIRA – O nome da empresa passa a se chamar: **B G LOPES VERSATIL**.

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço da empresa passa a ser: na Avenida dos Ipês, nº 1007, Quadra 27, Lote 24, Bairro Floresta, CEP: 74.477-143, Goiânia-GO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa passa a ter com atividade principal o **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**, a atividade de **Comércio varejista de materiais de construção** passa a constar na relação de atividades secundárias juntamente com:

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
Comércio varejista de material elétrico.
Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
Comércio varejista de materiais hidráulicos.
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
Comércio varejista de móveis.
Comércio varejista de artigos de iluminação.
Comércio varejista de artigos de papelaria.
Comércio varejista de artigos esportivos.
Comércio varejista de equipamentos para escritório.
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA QUARTA – A Administração da empresa será exercida por, **BRUNO GARCIA LOPES**, com os poderes de representar a empresa ativa e passivamente,

judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos a fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUINTA – O administrador **BRUNO GARCIA LOPES** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – A vista da modificação ora já ajustada, resolve promover a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

B G LOPES VERSATIL

BRUNO GARCIA LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Bosque. s/n, Quadra 35, Lote 13, Casa 01, Bairro Floresta, CEP: 74.477-128, Goiânia-GO, portador da carteira de identidade sob o nº 4.913.985 PC/GO e CPF: 014.820.711-18, nascido em 05/07/1988 na cidade de Goiânia-GO.

DO NOME EMPRESARIAL

CAUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial girara sob B G LOPES VERSATIL, e o título do estabelecimento será: MALTA VERSATIL.

DA SEDE

CAUSULA SEGUNDA – Com sede na Avenida dos Ipês, nº 1007, Quadra 27, Lote 24, Bairro Floresta, CEP: 74.477-143, Goiânia-GO.

DO OBJETO

CAUSULA TERCEIRA – A empresa tem por objeto:

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- Comércio varejista de material elétrico.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio varejista de móveis.
- Comércio varejista de artigos de iluminação.
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio varejista de artigos esportivos.
- Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, integralizado, em moeda corrente do País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 19/01/2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

CLAUSULA SEXTA – O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLAUSULA SETIMA – A Administração da empresa será exercida por, **BRUNO GARCIA LOPES**, com os poderes de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os ato compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos a fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA – O administrador **BRUNO GARCIA LOPES** declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS FILIAIS

CLAUSULA NONA – A empresa poderá a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele mediante deliberação do titular.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia – GO, 09 de dezembro de 2020

BRUNO GARCIA LOPES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa B G LOPES VERSATIL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01482071118	BRUNO GARCIA LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 09:57 SOB N° 20201866048.
PROTOCOLO: 201866048 DE 16/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006271103. CNPJ DA SEDE: 29476536000160.
NIRE: 52803808383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
B G LOPES VERSATIL

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Polegar Direito



Bruno Garcia Lopes.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4913985 2* VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/2017

NOME BRUNO GARCIA LOPES

FILIAÇÃO LAZÁRO GARCIA SOBRINHO
VALDETE RAMOS GARCIA

GOIÂNIA - GO 05/07/1988
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS 13437 A-46 FLS.88 TRINDADE-GO EM 07/01/1994

CPF 014820711-18

56986


Antonio Maciel Aguiar Filho

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B G LOPES VERSATIL
CNPJ: 29.476.536/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:17:10 do dia 16/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2021.

Código de controle da certidão: **180B.2AF2.CADE.F56F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26508397

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

B G LOPES VERSATIL

CNPJ

29.476.536/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.589.498.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JANEIRO DE 2021

HORA: 15:21:20:9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.847.492-0

Prazo de Validade: até 18/02/2021

CNPJ: 29.476.536/0001-60

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 20 DE JANEIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.476.536/0001-60
Razão Social: BRUNO GARCIA LOPES014820711 18
Endereço: AV DO BOSQUE 13 Q35 / FLORESTA / GOIANIA / GO / 74477-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012605292076267083

Informação obtida em 05/02/2021 13:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B G LOPES VERSATIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.476.536/0001-60

Certidão nº: 471549/2021

Expedição: 09/01/2021, às 22:52:29

Validade: 07/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B G LOPES VERSATIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.476.536/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 4468/2021-INT

Válida até: 31/03/2021

Razão social.: B G LOPES VERSATIL
Sede.....: AV DOS IPES N 1007 QD 27 LT 24
BAIRRO FLORESTA
Cidade.....: GOIANIA UF: GO
Capital.....: R\$ 220.000,00
Registro nr.: 31221/RF Data do registro....: 04/02/2021
CNPJ.....: 29.476.536/0001-60

OBJETIVOS SOCIAIS:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

Carteira.....: 25238/D-GO

Data da Expedição : 16/12/2014

Data admissão: 04/02/2021

Atribuições...: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO MECANICA, TEORIA DAS ESTRUTURAS MECANICAS, PROJETOS DE ELEMENTOS DE MAQUINAS, COMPLEMENTOS DE CONFORMACAO E USINAGEM, COMPLEMENTO DE ACOMPANHAMENTO NA ENGENHARIA MECA-

Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 4468/2021-INT

PAG:02

NICA E VIBRACOES MECANICAS.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 08:20:07 hs do dia 05/02/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 03D3230007

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

F I M



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Cargo ou Função
1020210017792

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO	RNP 1012664317
Título profissional Engenheiro Mecânico	Registro 25238/D-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante B G LOPES VERSATIL	CPF/CNPJ 29.476.536/0001-60
Avenida dos Ipes, Nº 1007	Bairro Floresta
Quadra 27 Lote 24 Complemento	Cidade Goiania-GO
E-Mail maltadistribuidora@gmail.com	Fone (62)31429050
Tipo de contratante Pessoa Jurídica de Direito Privado	
3. Vínculo Contratual	
Unidade Administrativa SEÇÃO TÉCNICA	
AV. DOS IPES, Nº 1007	Bairro BAIRRO FLORESTA CEP 74477-143
Cidade GOIANIA-GO	Complemento
Data Inicio: 26/01/2020	Tipo de Vínculo: Empregado
Identificação do cargo/função ENGENHEIRO MECANICO	Horários 3.300,00
4. Atividade Técnica	
DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	Quantidade 15,00 Unidade HORAS POR SEMANA
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
RESPONSÁVEL TÉCNICO POR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	
7. Entidade de Classe	8. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
GOIÂNIA 02 de FEVEREIRO de 2021	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Local Data	
ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO - CPF 017.617.001-46	
BRUNO GARCIA LOPES.	
B G LOPES VERSATIL - CPF/CNPJ 29.476.536/0001-60	
www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277	

Valor da ART
88,78

Registrada em
02/02/2021

Valor Pago
R\$ 88,78

Nosso Numero
28320690121021575

Situação
Registrada/OK

Não possui
Livro de Ordem

Não Possui
CAT



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
101266431-7

Nome

ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO

Filiação

ACLEBER MARTINS DE AZEVEDO

MARGARETH AGUIAR DE AZEVEDO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

017.617.001-46

4884055 DGPC-GO

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

07/11/1987

GOIANIA

GO

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-GO

19/01/2015

16/12/2014

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

25238/D-GO



Título Profissional
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

André G. Azevedo

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência Manutenção 01, e também locação de 09 aparelhos condicionadores de ar; atesto que a Proponente B G LOPES VERSATIL, inscrita no CNPJ: 29.476.536/0001-60, através do responsável técnico: ANDRE GUIMARAES DE AZEVEDO juntamente com o representante administrativo: BRUNO GARCIA LOPES, vistoriou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 12 de janeiro de 2021

Adão Silva Pereira
Coordenador de Manutenção
HMI/IGH

Adão Silva Pereira

ADÃO SILVA PEREIRA
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

Bruno Garcia Lopes

B G LOPES VERSATIL
BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

**CREA-GO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás

Processo: 53311/2021 Data: 28/01/2021

Interessado: B G LOPES VERSATIL

Assunto: REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Cadastrado/Alterado por: olavobarbosa

PRAZO PREVISTO: 5 (cinco) dias após a confirmação do Pagamento de todas as ARTs. Obs.: O Boleto bancário referente ao Pagto das ARTs serão liberados após o deferimento do Processo.Para acompanhar o andamento do Processo acesse o site www.creago.org.br clique no menu SERVIÇOS ==> CONSULTAS e informe o número do processo ou acesse o Atendimento Online.

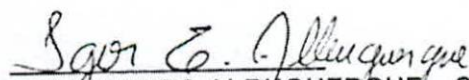
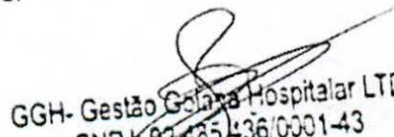
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **B G LOPES VERSATIL – ME (MALTA VERSATIL)**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.476.536/0001-60, situada na Avenida dos Ipês, quadra 27, lote 24, Bairro Floresta – Goiânia, GO Nº1007 CEP: 74.477-143, empresa de Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração prestou serviços ao **HOSPITAL SENADOR CANEDO (GGH - GESTÃO GOIANA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.485.436/0001-43)**, estabelecida na Avenida Itapurã, Quadra 14, Lote 09 ao 13 CEP: 75.251-394, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor Administrativo Sr. **IGOR THIAGO ALBUQUERQUE – CRA GO 15879**, atesta a CAPACIDADE TÉCNICA como prestadores de serviços.

Atestamos que a empresa prestou seus serviços como Instalação e Manutenção do sistema de Ar Condicionado Hospitalar desde agosto de 2018 até 30 de setembro de 2020 no **HOSPITAL SENADOR CANEDO / GGH - GESTÃO GOIANA HOSPITALAR LTDA**, fundado em 18/06/2003, possui 71 Leitos Ambulatoriais, 11 leitos de UTI, 9 enfermarias, com média de 400 atendimentos mês, realizando o gerenciamento do sistema de ar condicionado bem como sua manutenção regular em geral, sendo composto por 52 aparelhos de Ar Condicionados (19 Ar de 12 mil BTU, 11 Ar de 24 mil BTU e 22 Ar de 9 mil BTU); foi realizado as atividades de: Limpeza e Higienização, Calibração, Reposição de Gás, Controle de Volume Sonoro e Reparo em geral.

Informamos ainda que a prestação dos serviços foi realizada com bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a técnica e competência.

Senador Canedo, 29 de Janeiro de 2021.

**IGOR THIAGO ALBUQUERQUE – CRA GO 15879****GGH - GESTÃO GOIANA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 02.485.436/0001-43****HOSPITAL SENADOR CANEDO**
GGH- Gestão Goiana Hospitalar LTDA
CNPJ: 02.485.436/0001-43



Manutenção
Projetos e
Instalações

INOVAR
Ar Condicionado

Goiânia, 22 de Janeiro de 2020.

Ao INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Ref. Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO-HMI

End.: Rua R-7, Esq. c/ Av. Perimetral, Setor Oeste,
Goiânia GO, CEP 74.125-090.

Aos Cuidados: **Sra. Arlete**
Compradora
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Nº Solicitação/ Sistema: 6634/2020

REF.: PROPOSTA COMERCIAL PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CÂMARA FRIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI”

A **MPI INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 30.788.237/0001-40, com sede na Av. R11, nº 387, Qd. L17, Lt. 4/2, Sala 202, St. Oeste, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelo seu Proprietário, Engº. Dino Vágna Pereira Barros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 865.112.461-91, Documento de Identidade Profissional nº CREA/GO 15.554/D, vem por meio desta apresentar a V.S.a., a proposta de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades do HMI, visando assim manter as melhores condições e práticas na operação e controle dos equipamentos, implantando assim o PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) adequado às instalações do cliente, observando as exigências de que trata o “TERMO DE REFERÊNCIA MANUTENÇÃO 01”, e determinações estabelecidas pelas normas vigentes.

1.0 – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado tipo Split, HW, Piso-Teto, ACJ, Portátil, Câmara Fria, conforme quantidades constantes no Termo de Referência, sem fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do HDS.

Detalhamento do Quadro Técnico:

Profissionais em Regime de Operação (fixos e a disposição da unidade hospitalar): 2 (dois) Técnicos de Refrigeração qualificados em Eletrotécnica e/ou Eletromecânica, com experiência mínima de 1 (um) ano na área e 2 (dois) Auxiliares de Refrigeração com experiência;

Carga horária (44 horas semanais): das 07h00min às 17h00min (de segunda à sexta) exceto Feriados;

Equipe volante, formada por 01 (um) técnico de Refrigeração e 01 (um) auxiliar de refrigeração em regime de sob aviso, para atendimento aos chamados emergenciais e de plantão.

Demais serviços Inclusos:

- **Análise da Qualidade do Ar** a cada seis meses, realizados por empresa e laboratório especializados, sendo a coleta realizada nas seguintes áreas: UTI MATERNA, CENTRO CIRÚRGICO, UTI NEONATAL, UCIN, UTI PEDIÁTRICA, BANCO DE LEITE E RECEPÇÃO – contabilizando 7 PONTOS DE COLETA INTERNOS + 1 PONTO DE COLETA EXTERNO, Totalizando: **8 Pontos de coleta para atender a Norma RE Nº 09 da ANVISA.**
- Mão de Obra Especializada para **Desmontagem e Montagem de equipamentos, remanejamentos, transferências e substituições**, a serem realizados por uma das equipes em regime de operação, para todos os tipos de equipamentos constantes no Termo de Referência (com fornecimento somente de ferramentas de trabalho).
- **Limpeza química semestral nas serpentinas**, além das demais rotinas de manutenção preventiva;
- Verificações e medições realizados por técnicos qualificados, com utilização de equipamentos tecnológicos;
- **Fornecimento de Container** para apoio administrativo da equipe técnica, que será instalado nas dependências da unidade, em local determinado pela CONTRATANTE.
- **Desobstrução de drenos dos equipamentos** de ar condicionado.

Os serviços realizados seguirão rigorosamente as especificações dos fabricantes dos equipamentos bem como as recomendações estabelecidas pela Portaria n.º 3.523, de 28 de Agosto de 1998, do Ministério da Saúde, resolução RE 9, de 16 de janeiro de 2013 - ANVISA e Lei complementar 13.589 de Janeiro de 2018.

Todos os registros da realização dos serviços de manutenções preventivas e corretivas, bem como aberturas de chamados serão realizados através de **software de gestão de manutenção**, onde o cliente obterá um acesso para abertura de chamados e acompanhamento dos trabalhos realizados em tempo real. Após a contratação dos serviços todos os equipamentos passarão por cadastro minucioso e identificação com etiquetas com

a tecnologia QR Code, a qual permitirá abertura e fechamento das rotinas de manutenção à serem realizadas, levando um tempo de carência de 3 meses.

Peças de substituição e/ou recondicionamento, e materiais como fluido refrigerante, isolamentos, redes frigoríferas, entre outros de ordem corretiva ou de adaptação, serão orçados à parte. O tempo de resposta de orçamentos de peças será de até 48 horas, de acordo com grau de criticidade de cada ambiente, sendo que, em casos de ambientes críticos como UTI's, CENTRO CIRURGICO, terão extrema prioridade, com tempo de resposta de até 24 horas.

Tempo de atendimento aos chamados emergenciais conforme TR.

1.1 - SERVIÇOS ADICIONAIS

- Assistência técnica preventiva mensal, corretiva e atendimentos de chamados, conforme exigido no Termo de Referência - TR, sem cobrança adicional;
- Manutenção preventiva em todos os equipamentos listados no Termo de Referência, seguindo rotinas pré-estabelecidas;
- Atendimento aos chamados emergenciais, obedecendo os critérios e prazos estabelecidos no TR;
- Fornecimento de mão de obra às atividades de manutenção corretiva, sempre que necessário;
- Fornecimento de relatório eletrônico de todos os trabalhos realizados;
- Fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual – EPI's (padrão), ferramentas manuais e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- Visita Bimestral do engenheiro responsável para verificação da aplicação do PMOC e condições das instalações.
- Os serviços de manutenção serão realizadas por profissionais habilitados em regime de operação e capacitados à realização dos trabalhos, transferências, instalação e desinstalação.

Itens Não Inclusos:

- Fornecimento de peças de reposição e/ou substituição em geral (serão orçadas a parte);
- Serviços e intervenções nas estruturas prediais (recortes em paredes, drenos prediais/ estruturais, estruturas, gesso, estrutura elétrica predial, entre outros não relacionados às atividades de profissional do ramo de técnico de refrigeração.

NOTAS:

- 1) Os trabalhos de manutenção preventiva nos 172 equipamentos listados no item "5 – Descrição dos aparelhos por localização, marca e capacidade" e na Câmara Fria (01 compressor), do Termo de Referência, serão realizados em horário comercial (7:00 às 17:00 horas) de segunda à sexta feira, exceto feriados;
- 2) Os atendimentos de Emergência solicitados aos sábados, domingos e feriados, ou após às 18:00 horas (de segunda à Sexta-feira) serão atendidos conforme especificações do TR.



Manutenção
Projetos e
Instalações

INOVAR
Ar Condicionado

2.0 – PREÇO DOS SERVIÇOS

Importa a presente no seguinte valor mensal: **R\$ 24.795,30** (*Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos*).

Nota: Valor Unitário: R\$ 143,33 (*Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos*).

Valor Total Anual para Contrato de 12 (doze) meses: **R\$ 297.543,60** (*Duzentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos*).

* O valor acima inclui todas as taxas estabelecidas por lei como encargos sociais e trabalhistas, Previdenciários, impostos, e outros que podem incidir sobre a prestação de serviços, no âmbito do objeto do fornecimento.

Forma de Pagamento: Crédito em Conta.

Dados Bancários:

Titularidade: MPI Instalações e Manutenções Eireli

Banco: Itaú

Agência: 8900

Conta Corrente: 08899-1

3.0 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

4.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor das parcelas serão pagas mensalmente à CONTRATADA, de acordo com o previsto nos termos da Carta Cotação, por meio de depósito bancário, conforme dados seguintes:

Banco Itaú

Agência: 8900

Conta Corrente: 08899-1

Titularidade: MPI Instalações e Manutenções Eireli.

5.0 – REAJUSTES

O preço dos serviços serão reajustados anualmente, em caso de renovação do contrato, mediante acordo formal entre as partes, considerando o IGPM (Índice geral de preços de mercado), ou outro índice que substitua o anterior indicado pelo Governo Federal. Sendo considerado o período de 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.



Manutenção
Projetos e
Instalações

INOVAR
Ar Condicionado

6.0 – VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência contratual será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, com renovação automática por períodos iguais, caso não haja manifestação das partes. Para a renovação será emitido um termo aditivo constando os valores em vigência para o próximo período.

7.0 – SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATANTE

- Acesso seguro à todos os equipamentos objetos desta proposta;
- Indicar 02 (dois) prepostos aptos à acompanhar/assinar os relatórios de manutenção atestando a realização dos serviços prestados pela CONTRATADA.

8.0 – Disposições Finais:

Prazo de Entrega/ Início dos trabalhos: em até 48 horas após Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

Prazo de Garantia dos Serviços: 90 dias.

Declaramos que esta proposta foi gerada observando atentamente todas as normas, condições e especificações do Termo de Referência, e seus anexos, estando os serviços e fornecimento de total conformidade com o exigido.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V.S.a., para esclarecer quaisquer dúvidas referentes aos serviços prestados ou à esta proposta.

Atenciosamente,

Engº Dino Vagna Pereira Barros

Diretor

MPI INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI

Telefone: (62) 3123-0842

Celular: (62) 99811-4224

mpi.instalacoes@gmail.com

Item	Valor	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	10.000	Salário	Sal	1	10.000
2	18.000	Salário	Sal	1	18.000
3	18.000	Salário	Sal	1	18.000
4	18.000	Salário	Sal	1	18.000
5	18.000	Salário	Sal	1	18.000
6	18.000	Salário	Sal	1	18.000
7	18.000	Salário	Sal	1	18.000
8	18.000	Salário	Sal	1	18.000
9	18.000	Salário	Sal	1	18.000
10	18.000	Salário	Sal	1	18.000
11	18.000	Salário	Sal	1	18.000
12	18.000	Salário	Sal	1	18.000
13	18.000	Salário	Sal	1	18.000
14	18.000	Salário	Sal	1	18.000
15	18.000	Salário	Sal	1	18.000
16	18.000	Salário	Sal	1	18.000
17	18.000	Salário	Sal	1	18.000
18	18.000	Salário	Sal	1	18.000
19	18.000	Salário	Sal	1	18.000
20	18.000	Salário	Sal	1	18.000
21	18.000	Salário	Sal	1	18.000
22	18.000	Salário	Sal	1	18.000
23	18.000	Salário	Sal	1	18.000
24	18.000	Salário	Sal	1	18.000
25	18.000	Salário	Sal	1	18.000
26	18.000	Salário	Sal	1	18.000
27	18.000	Salário	Sal	1	18.000
28	18.000	Salário	Sal	1	18.000
29	18.000	Salário	Sal	1	18.000
30	18.000	Salário	Sal	1	18.000
31	18.000	Salário	Sal	1	18.000
32	18.000	Salário	Sal	1	18.000
33	18.000	Salário	Sal	1	18.000
34	18.000	Salário	Sal	1	18.000
35	18.000	Salário	Sal	1	18.000
36	18.000	Salário	Sal	1	18.000
37	18.000	Salário	Sal	1	18.000

Relação de Equipamentos:

38	Térreo		UT PED	ELGIN	1	60 000BTU	PISO TETO
39	Térreo		UT PED	Agradal	1	30 000BTU	SPLIT
40	Térreo		UT PED	Midea	1	30 000BTU	SPLIT
41	Térreo		UT PED	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
42	Térreo		Reposo 1	Gree	1	12 000BTU	SPLIT
43	Térreo		Reposo 2	Gree	1	18 000BTU	SPLIT
44	Térreo		Coordenação	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
45	Térreo	HMI	Recepção	Midea	1	18 000BTU	SPLIT
46	Térreo	HMI - Administração	Diretoria Técnica	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
47	Térreo	HMI - Administração	Diretoria Geral	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
48	Térreo	HMI - Administração	Departamento Jurídico	Midea	1	9 000BTU	SPLIT
49	Térreo	HMI - Administração	Gestão Operacional	Midea	1	7 500BTU	SPLIT
50	Térreo	HMI - NR	HMI - NR	Gree	1	12 000BTU	SPLIT
51	Térreo	HMI - Refeitório	HMI - Refeitório	Singer	1	60 000BTU	PISO TETO
52	Térreo	HMI - Armazenado	HMI - Armazenado	Carter	1	36 000BTU	PISO TETO
53	Térreo	HMI - Centro de Estudos	HMI - Centro de Estudos	Midea	1	18 000BTU	SPLIT
54	Térreo	HMI - Auditorio	HMI - Auditorio	Midea	2	30 000BTU	SPLIT
55	Térreo	HMI - Laboratório	HMI - Laboratório	Midea	2	30 000BTU	SPLIT
56	Térreo		HMI - Coordenação	Midea	1	9 000BTU	SPLIT
57	Térreo		HMI - Laboratório	Midea	1	9 000BTU	SPLIT
58	Térreo		Posto de atendimento	Midea	1	9 000BTU	SPLIT
59	Térreo		Consultório 1	Elgin	1	9 000BTU	SPLIT
60	Térreo		Consultório 2	Midea	1	9 000BTU	SPLIT
61	Térreo	HMI - PSM	Consultório 3	Elgin	1	18 000BTU	SPLIT
62	Térreo		Consultório 4	Elgin	1	9 000BTU	SPLIT
63	Térreo		Consultório 5	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
64	Térreo		Coordenação PSM	Midea	1	18 000BTU	SPLIT
65	Térreo		UCIN	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
66	Térreo		UCIN	Agradal	1	30 000BTU	SPLIT
67	Térreo		UCIN	Elgin	1	30 000BTU	SPLIT
68	Térreo	HMI - UCIN	Exame	Elgin	1	30 000BTU	SPLIT
69	Térreo		Reposo	LG	1	9 000BTU	SPLIT
70	Térreo		Sala de medicamentos	Singer	1	7 500BTU	SPLIT
71	Térreo	HMI	TI	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
72	Térreo	HMI - Laboratório	Sala de prática	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
73	Térreo	HMI	Coordenação da manutenção	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
74	Térreo		Recepção	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
75	Térreo	HMI - CRH	Sala de espera	Gree	1	9 000BTU	SPLIT
76	Térreo		Consultório	Singer	1	9 000BTU	SPLIT
77	Térreo	HMI	Armazenado	Gree	1	12 000BTU	SPLIT
78	Térreo	HMI	Manutenção	Midea	1	18 000BTU	SPLIT

79	Térreo		Farmácia Central	Comer	1	30.000BTU	SPLIT
80	Térreo		Farmácia Depósito	Elétrica	1	30.000BTU	SPLIT
81	Térreo	HMI - Farmácia	Coordenação	Frigo	1	9.000BTU	SPLIT
82	Térreo		Contabilidade	Green	1	12.000BTU	SPLIT
83	Térreo		Consultório VVS	Frigo	1	12.000BTU	SPLIT
84	Térreo		CAF	Frigo	1	30.000BTU	SPLIT
85	Térreo	HMI - CERFIS	Fonodologia	Comer	1	8.000BTU	SPLIT
86	Térreo		Audiologia	Comer	1	8.000BTU	SPLIT
87	Térreo		Consultório	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
88	Térreo		Psicologia	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
89	Térreo	HMI - Banco de Leite	Clotino	Móvel	1	9.000BTU	SPLIT
90	Térreo		CERFIS	Elétrica	1	9.000BTU	SPLIT
91	Térreo		Dormitório 1	IG	1	9.000BTU	SPLIT
92	Térreo		Dormitório 2	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
93	Térreo	HMI - Banco de Leite	Dormitório 3	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
94	Térreo		Laboratório	Comer	1	10.000BTU	SPLIT
95	Térreo		Controle de qualidade	Comer	1	10.000BTU	SPLIT
96	Térreo		Recepção	Comer	1	30.000BTU	SPLIT
97	Térreo	HMI - Banco de Leite	Pasteurização	Elétrica	1	30.000BTU	SPLIT
98	Térreo		Coleta	Frigo	1	9.000BTU	SPLIT
99	Térreo		Consultório 1	Elétrica	1	9.000BTU	SPLIT
100	Térreo		Consultório 2	Elétrica	1	9.000BTU	SPLIT
101	Térreo	HMI - Banco de Leite	Coleta	Elétrica	1	9.000BTU	SPLIT
102	Térreo		Controle de qualidade	Elétrica	1	9.000BTU	SPLIT
103	Térreo	Necropsia	Exatidão Necropsia	Móvel	1	8.000BTU	SPLIT
104	1º andar	HMI	SERMT	Frigo	1	18.000BTU	SPLIT
105	1º andar	HMI	Patrimônio	Móvel	1	10.000BTU	SPLIT
106	1º andar	HMI	Faturamento	Colander	1	9.000BTU	SPLIT
107	1º andar	HMI	Projetos	Green	1	9.000BTU	SPLIT
108	1º andar	HMI	Saúde Ocupacional	Móvel	1	9.000BTU	SPLIT
109	1º andar	HMI	Nutrição	Elétrica	1	9.000BTU	SPLIT
110	1º andar	HMI	UP Exatidão	Colander	1	9.000BTU	SPLIT
111	1º andar	HMI	SAME	Móvel	1	30.000BTU	SPLIT
112	1º andar	HMI - QAR	Recepção	Móvel	1	18.000BTU	SPLIT
113	1º andar		QAR	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
114	1º andar		HMI - QAR	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
115	1º andar		Exatidão	Comer	1	9.000BTU	SPLIT
116	1º andar	HMI - QAR	Exatidão	Elétrica	1	12.000BTU	SPLIT

117	1º andar	HMI - Obstetrícia	Sala de prescrição	ACU	1	10 000 BTU	SPLIT
118	1º andar	HMI - Serviço Social	Serviço Social	Singer	1	18 000 BTU	SPLIT
119	1º andar	HMI - Obstetrícia	Sala de medicamentos	Midea	1	9 000 BTU	SPLIT
120	1º andar	HMI - Obstetrícia	Reposso 1	Electrolux	1	2 000 BTU	SPLIT
121	1º andar	HMI - Obstetrícia	Reposso 2	Electrolux	1	12 000 BTU	SPLIT
122	1º andar	HMI - Engenharia Clínica	Engenharia Clínica	Gree	1	12 000 BTU	SPLIT
123	1º andar	HMI - Reposso 2	Reposso 2	Samsung	1	9 000 BTU	SPLIT
124	1º andar	HMI - Administração	Gerência de Enfermagem	Komeco	1	12 000 BTU	SPLIT
125	1º andar	HMI - Administração	CCM	Gree	1	12 000 BTU	SPLIT
126	1º andar	HMI - Administração	Vigilância Epidemiológica	Gree	1	12 000 BTU	SPLIT
127	1º andar	HMI - Lactário	Lactário	Electrolux	1	30 000 BTU	SPLIT
128	1º andar	HMI	Sala do 3º turno	Electrolux	1	30 000 BTU	SPLIT
129	1º andar	HMI - Reposso 1	Reposso 1	LG	1	9 000 BTU	SPLIT
130	1º andar	HMI - Reposso 2	Reposso 2	Gree	1	12 000 BTU	SPLIT
131	1º andar	HMI - UTI Neo	UTI Neo 1	Gree	1	22 000 BTU	SPLIT
132	1º andar		Sala de Medicamentos	Midea	1	15 000 BTU	SPLIT
133	1º andar		UTI Neo 2	Midea	1	22 000 BTU	SPLIT
134	1º andar		Reposso	Verano	1	7 500 BTU	PORTÁTIL
135	1º andar	HMI - Clínica Pediatra	Clínica Pediatra	Electrolux	1	9 000 BTU	SPLIT
136	1º andar	HMI - Pediatra	Pediatra	Komeco	1	9 000 BTU	SPLIT
137	1º andar	HMI - Enfermaria Pediátrica	Enfermaria 5	Egip	1	30 000 BTU	SPLIT
138	1º andar		Enfermaria 6	Egip	1	30 000 BTU	SPLIT
139	1º andar		Enfermaria 7	Gree	1	18 000 BTU	SPLIT
140	1º andar		Preparo Medicamentos Enf Ped	Electrolux	1	9 000 BTU	SPLIT
141	1º andar	HMI - Enfermaria Obstetrícia	Observação Enf Ped	Singer	1	12 000 BTU	SPLIT
142	1º andar		Enfermaria 8	Gree	1	15 000 BTU	SPLIT
143	1º andar		Pré parto	Gree	1	15 000 BTU	SPLIT
144	1º andar		Administrativo	Gree	1	18 000 BTU	SPLIT
145	1º andar	HMI - UTI Materna	UTI Materna	Singer	1	30 000 BTU	SPLIT
146	1º andar		Sala de medicamentos	Egip	1	9 000 BTU	SPLIT
147	1º andar		armário	Gree	1	15 000 BTU	SPLIT
148	Térreo	HMI - Sala de maquiagem	Sala de maquiagem	Midea	1	30 000 BTU	SPLIT
149	Térreo	HMI - Sala de maquiagem	Sala de maquiagem	Egip	1	12 000 BTU	SPLIT

150	Térreo		Recepção	LC	1	12.000 BTU	SPLIT
151	Térreo		Recurso	LC	1	12.000 BTU	SPLIT
152	Térreo		Sala de ultrassom 2	Career	1	18.000 BTU	SPLIT
153	Térreo		Sala de estudo do ultrassom	Midea	1	12.000 BTU	SPLIT
154	Térreo		Sala de ultrassom 1	Egip	1	18.000 BTU	SPLIT
155	Térreo		Sala de ultrassom 3	Career	1	18.000 BTU	SPLIT
156	Térreo	Manutenção	Manutenção	Verador	1	10.000 BTU	Portátil
157	1º andar	Sala de TI	Sala de TI		1	12.000 BTU	SPLIT
158	1º andar	Sala Lúdica	Sala de treinamento		1	18.000 BTU	SPLIT
159	1º andar	Sala Lúdica	Sala administrativa		1	20.000 BTU	SPLIT
160	1º andar	Sala Lúdica	Engenharia Clínica	Onix	1	18.000 BTU	SPLIT
161	1º andar	Sala de acolhimento	Sala de acolhimento	Onix	1	12.000 BTU	SPLIT
162	1º andar	HMI - Centro Cirúrgico	Sala 2		1	30.000 BTU	SPLIT
163	1º andar		Sala 1		1	30.000 BTU	SPLIT
164	1º andar		Sala 3		1	10.000 BTU	SPLIT
165	1º andar		Sala de repouso		1	18.000 BTU	SPLIT
166	1º andar		Sala 4		1	30.000 BTU	SPLIT
167	1º andar		Sala 5		1	30.000 BTU	SPLIT
168	1º andar		Sala 6		1	18.000 BTU	SPLIT
169	1º andar		Condensação		1	9.000 BTU	SPLIT

RELAÇÃO DE COMPRESSORES DE CÂMARA FRIA

Item	Andar	Sector	Ambiente	Marca	Qtd
1	Térreo	Necrótese	Câmara Fria	Danfoss	1



ANEXO I

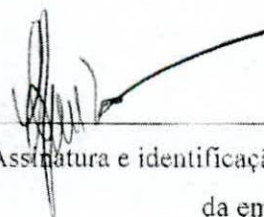
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao Processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência Manutenção 01, atesto que a Proponente -----
MPI Instalações e Manutenções, inscrita no CNPJ 30.788.237/0001-40,
através do responsável técnico da empresa ou seu Representante, Geny -----,
vistoriou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

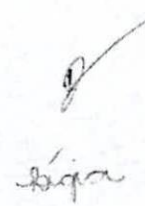
Goiânia, 13 de Janeiro de 2020.

Adão Silva Pereira

Assinatura e identificação do representante da unidade



Assinatura e identificação do representante legal
da empresa



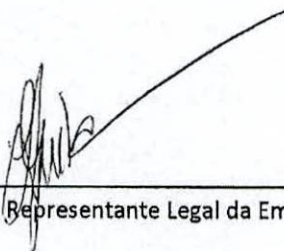
Atestado de Visita Técnica

Em cumprimento ao Processo de contratação de empresa especializada para locação de aparelhos condicionadores de ar, no Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, conforme Solicitação de Serviços nº 5984/2020, atesto que a Proponente MPI INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.788.237/0001-40, através do responsável técnico e/ ou representante, Sra. Geny Gomes, vistoriou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 18 de Janeiro de 2021.

Adão Silva Pereira

Assinatura do Preposto da Unidade Hospitalar



Assinatura do Representante Legal da Empresa

CNPJ 30.788.237/0001-40
MPI INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI
Av R11 N° 870 OD.L17 Lt. 4/2 Sala 202
Setor Oeste
CEP: 74.125-100
GOIÂNIA - GO

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

Processo Manutenção 01

Prezados Senhores, a B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60, Inscrição Estadual nº 10.725.485-9, sediada na Avenida dos Ipês nº 1007 Qd. 27 Lt. 24 Bairro Floresta, telefone nº (62) 3142-9050, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta para aquisição do item que trata a solicitação de referência abaixo:

Prestação de serviço de manutenção em 169 (cento e sessenta e nove) aparelhos condicionadores de ar e 1 (um) compressor de câmara fria, com as especificações e ambientes detalhados no termo de referência manutenção 01 enviado pelo HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL.

O serviço será executado por duas equipes de funcionários da empresa B G LOPES VERSATIL, cada equipe composta por um técnico e um auxiliar de refrigeração, que cumprirão a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprindo a jornada de trabalho do setor da manutenção, sendo de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 hrs. A empresa vai disponibilizar também uma equipe para plantão composta por um técnico e um auxiliar que estarão à disposição do HMI para emergências.

VALORES:

A presente proposta será ofertada pelo valor mensal de 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais), com valor total de contrato de 12 (doze) meses de 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), a serem depositados mensalmente em conta corrente de nossa empresa.

VALIDADE:

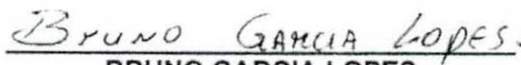
A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de abertura das propostas. Após estará sujeita à confirmação pela nossa Empresa.

O prazo solicitado para apresentação das equipes é de no máximo 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS:

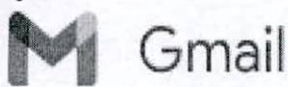
- a) Banco: SICREDI
- b) Agência: 3950
- c) Conta Corrente: 56722-1
- d) Outros: B G LOPES VERSATIL

Goiânia, 22 de janeiro de 2021


BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

25/01/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de redução de preço - HMI



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de redução de preço - HMI

2 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 10:24

Bom dia Geny,

As propostas enviadas para os processos referentes aos serviços 5984/2020 Locação e 6634 /2020 Manutenção.

Os valores das propostas é o valor final? Caso consiga redução, enviar a proposta 25/01/2021 até às 12:00 horas.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2021 10:36

Bom dia Arlete,

Informo que, tanto para o processo nº 5984/2020 e 6634/2020, já adotamos, na última ocasião, nosso menor preço.

Desde já agradeço pela nova oportunidade e aguardo resultados.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Goiânia, 22 de janeiro de 2021.

Proposta:6634

Ao

IGH - HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL.

A/C Sr^o: Arlete Silva

Prezada Arlete,

Apresentamos nossa proposta técnica para prestação de serviços de mão de obra em geral para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, câmara fria e **PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE**, dos equipamentos de ar condicionado. Garantindo assim a máxima qualidade do ar interior dos ambientes e segurança contra contaminações.

As políticas de organização e serviços das atividades operacionais, serão elaboradas conforme nosso know-how e fazem parte da política geral desta proposta.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marconi Flavis

Diretor

(62) 98296-7325.

1. UMA MARCA CONSOLIDADA

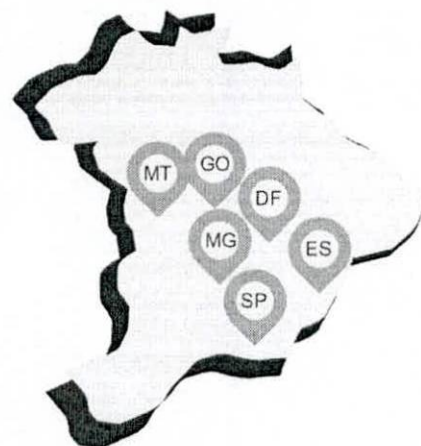
O **GRUPO FLAVIS**, é uma empresa especializada em **Gestão de Multisserviços**. Com mais de 20 anos de experiência, presente em vários estados, conta com uma equipe altamente qualificada e preparada para atender a sua empresa a qualquer hora do dia ou noite.

VISÃO:

Sermos conhecidos pela constante inquietação em fazer o melhor, em propor mudanças, solucionar problemas e desenvolver soluções integradas a todas as organizações do universo.

MISSÃO:

Construir a melhor, maior e mais moderna empresa do segmento de terceirização de mão de obra. Tendo como princípios: a valorização das pessoas, inovação nos processos e foco nos objetivos e na experiência dos clientes.



TECNOLOGIA DE TRABALHO

Todo nosso processo é informatizado, com o nosso **software** para gerenciamento de serviços, todas as atividades são realizadas via sistema, desde a abertura de uma Ordem de Serviço, a impressão dos relatórios de execução dos serviços.

METODOLOGIA DE TRABALHO INTERNACIONAL – MODELO WCM

O Grupo Flavis, pauta sua gestão no modelo WCM, é um sistema de gestão integrado de **redução de custos**, visa otimizar Logística, Qualidade, Manutenção e Produtividade para níveis de classe mundial, através de um conjunto estruturado de métodos e ferramentas.

Baseia-se em 3 elementos essenciais: no combate sistemático a cada desperdício e perda existente em toda a cadeia (cliente-fornecedor-fornecedores); no envolvimento das pessoas e respectivo desenvolvimento de suas competências e por fim na utilização rigorosa de métodos e ferramentas apropriados para as ineficiências do processo.

GESTÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Por meio do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, o Grupo Flavis, estabelece diretrizes para identificar e tratar impactos e riscos aos trabalhadores, ao meio ambiente e às instalações. Comprometida com o respeito e integridade à vida e ao meio ambiente, o Grupo Flavis investe no atendimento aos requisitos legais e outras iniciativas adotados voluntariamente.

Auditorias internas e externas são planejadas e realizadas periodicamente para verificar a adequação, eficácia e grau de aderência aos padrões estabelecidos e ambientes.

Nossa equipe, desenvolve manuais de instruções técnicas cobrindo todas as atividades, planos de integração, programas de treinamento e reciclagem, processos investigativos, além de gerenciar e controlar todos os aspectos relacionados como **LTCATs, PPRAs, PCMSOs, EPI's e EPC's, CIPA, Mapas de Risco, etc.**

Toda solução desenvolvida, processos e procedimentos, seguem rigorosamente as recomendações da (o):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- PMOC – Plano de SERVIÇOS, Operação e Controle;
- Normas da ABNT (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Normas Regulamentadoras do MTE (NR-10 / NR-35);
- Certificações de Qualidade ISO 14.001 (Meio Ambiente) / OHSAS 18.001 (Saúde e Segurança);
- As Normas e Procedimentos Internos do cliente;

DADOS DA EMPRESA

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes:

01 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social		
FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME		
Nome Fantasia		
GRUPO FLAVIS		
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição estadual
16.891.438/0001-47	338289-3	10.611399-2

02 ENDEREÇOS

Matriz		Número	Complemento
Rua 1046		155	QD 97 LT 31
Bairro		Cep	
Pedro Ludovico		74825-130	
Município	UF	Sítio de internet corporativo	
Goiânia	GO	www.flavis.com.br	
DDD	Telefone	E-mail	
(62)	3954-6527	contato@flavis.com.br	

03 IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME		
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS		
RG	CPF	
6214150 SSP-GO	214.559.868-52	
Endereço		Número
CGC 36 nº X R Elevado Goiânia Golfe Clube/ Green		S/n
		Complemento
		Qd 37 Lt.03
Município	UF	CEP
Goiânia	GO	74825-130
Cargo	Profissão	Estado civil
Diretor	Empresário	Casado

04 IDENTIFICAÇÕES BANCÁRIA

BANCO		
Caixa Econômica Federal (104)		
Agência	Conta Corrente	Operação
0012	4735-0	003

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Prestação de serviços de mão de obra em geral para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, câmara fria.

Os serviços serão executados conforme especificações da carta cotação, levando em consideração as especificações dos fabricantes e normas estabelecidas pela **ABNT e RE 9**, de 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.

2.1. EQUIPE FIXA NA UNIDADE

Para execução dos trabalhos apresentamos neste orçamento a utilização de equipe fixa na unidade, composta por **02 técnicos em refrigeração e 2 auxiliares de refrigeração. A equipe de sobreaviso será composta por 1 técnico e 1 auxiliar em refrigeração**, para casos emergenciais conforme condições constantes no Termo de Referência.

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	ESCALA
Técnico em Refrigeração	02	08:00H às 18:00H De segunda a Sexta
Auxiliar em Refrigeração	02	08:00H às 18:00H De segunda a Sexta
Técnico em Refrigeração	01	Sobreaviso
Auxiliar em Refrigeração	01	Sobreaviso

Para apoio a execução dos trabalhos a equipe fixa poderá contar com o apoio e suporte técnico do núcleo de engenharia do Grupo Flavis

PROFISSIONAIS	CBO
Engenheiro Elétrico	2143-05
Engenheiro Mecânico	2143-05
Engenheiro de controle e automação	2021-05
Técnico em Eletromecânica	3131-15

2.2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Durante a execução do contrato fornecemos todo ferramental, equipamentos, alimentação e veículos para transporte, pessoal devidamente uniformizado, identificados, treinados e registrados com **ASO**, bem como a **ficha EPI e NR 06, NR 10, NR33, NR35**, entre outras.

Fornecemos mão de obra e materiais de consumo para execução dos serviços preventivos, produtos químicos para limpeza e higienização, que se fizerem necessários.

Chamadas de emergência serão atendidas imediatamente pela equipe interna e chamados de equipe avançada num prazo máximo de **02 horas** após recebimento do chamado durante toda a semana, inclusive aos finais de semana. Mantemos um telefone móvel para os atendimentos emergenciais e canal de comunicação via web.

Declaramos que:

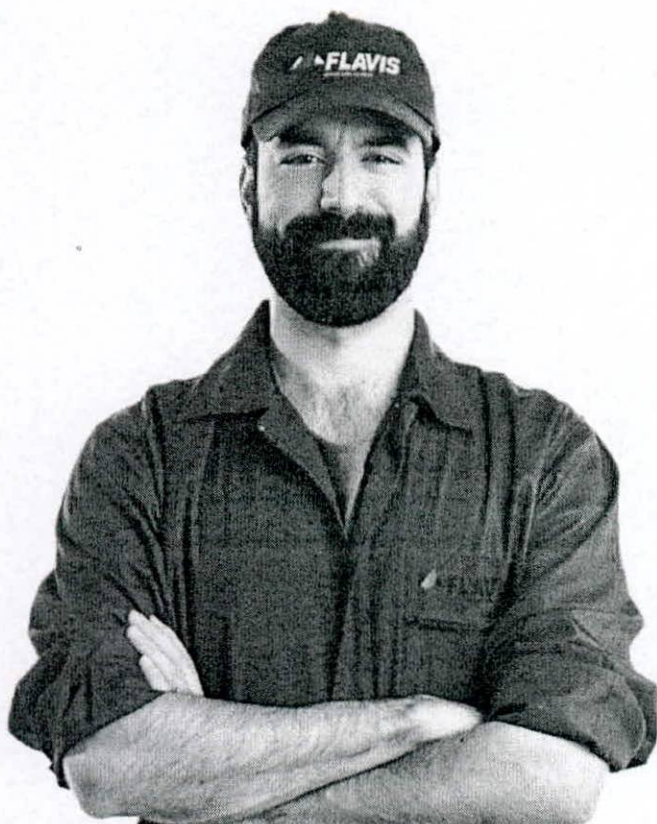
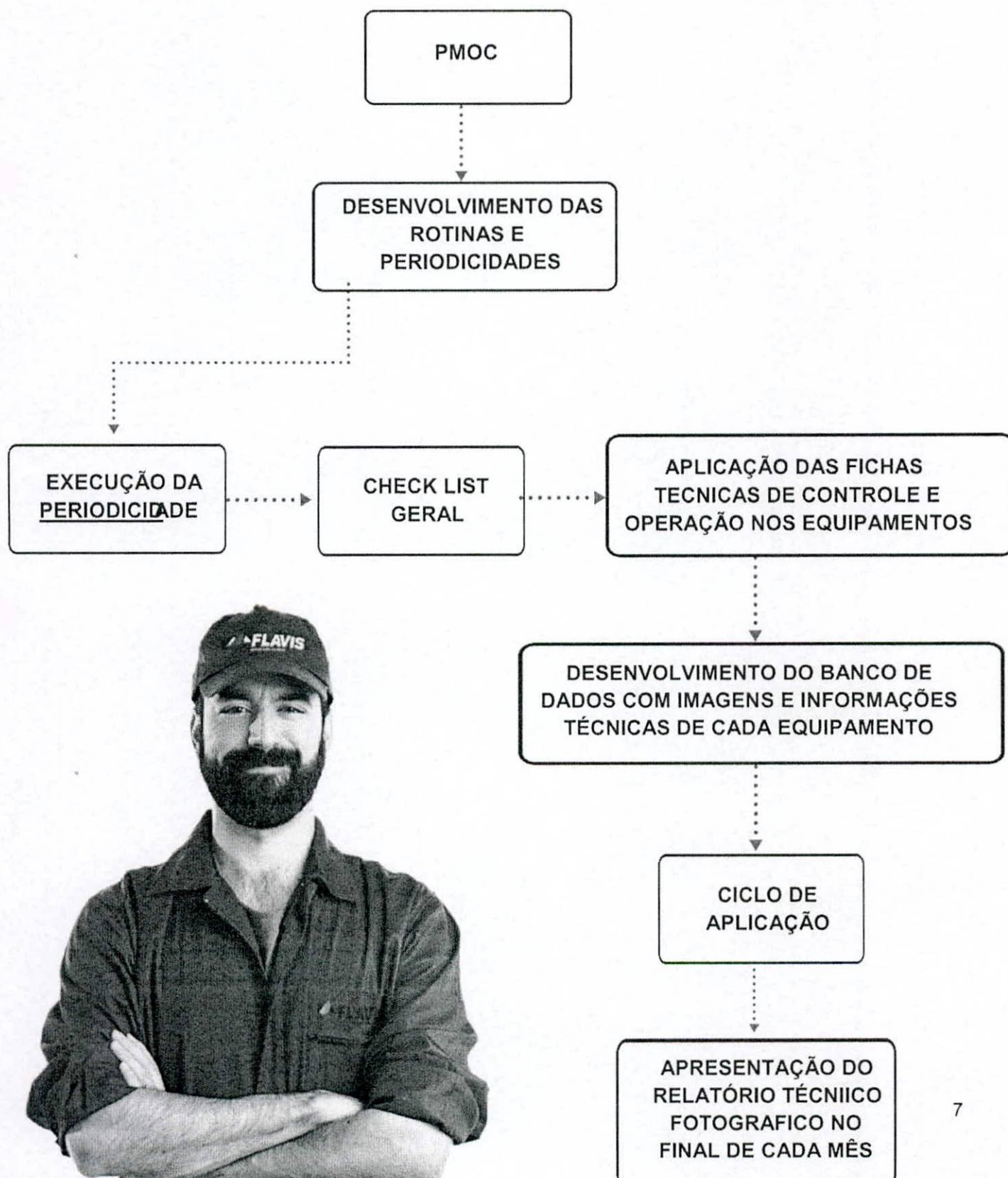
Este valor é fixo e irrevogável para 12 (doze) meses.

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos serviços solicitados na carta de cotação.

INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Os serviços terão início em até 20 dias da data da assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes na carta de cotação e seus Anexos.

IMPLANTAÇÃO DO PMOC



3.0 – VALOR DO INVESTIMENTO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de serviços de mão de obra em geral para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, câmara fria e Com implantação e Gestão de PMOC – Plano De Manutenção Operação E Controle.	12	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00

- a) **Pagamento:** Mediante apresentação da nota fiscal e depósito bancário, devendo ser efetuado o pagamento no 20º (vinte) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.1 - NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- a) Fornecimento de Filtros, gases e peças. (Sendo comprada a parte desta proposta).
- b) Fornecimento de equipamentos de ar-condicionado. (Sendo comprada a parte desta proposta).
- c) Qualquer outro serviço que não seja descrito na proposta/contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Está incluso no valor proposto e a empresa se responsabiliza em:

- a) Processo de recrutamento, seleção e admissão de colaboradores.
- b) Treinamento, reciclagem e avaliação de desempenho de profissionais
- c) Encargos sociais e trabalhistas, fundo de garantia, previdência social, contribuições sindicais.
- d) Folha de pagamento, controle de ponto, vale transporte, férias, 13º Salário, etc.º
- e) Supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços.
- f) Despesas com alimentação e transporte.
- g) Rescisões contratuais, multas, homologações.

- h) Reposição de profissionais em caso de férias, licença maternidade, acidente de trabalho, atestados médicos, falta ao trabalho, feriados, etc....

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se responsabiliza em:

- a) A obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;
- b) Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.

6. UNIDADE A SER ATENDIDA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRA:

- a) R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

7. RECISÃO

- a) Por ausência de pagamento;
- b) Transferência deste contrato a terceiros sem prévia anuência da outra parte;
- c) Falência ou concordata de uma das partes;
- d) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

8. MULTAS

A CONTRATADA será responsável por qualquer multa que der causa perante o poder público.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de 12 meses a partir da assinatura.

10. VALIDADE DA PROPOSTA.

Validade da proposta é de 90 dias.

10. ACEITE E INÍCIO DO CONTRATO

Após aceite e assinatura com reconhecimento cartório pelas partes, fica ciente a CONTRATANTE que a CONTRATADA iniciará os serviços no prazo combinado e, ainda, que o Contrato terá que ser assinado dentro do prazo retro assinalado.

Razão Social:		Nome fantasia:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		Cidade / UF:	
CEP:	CNPJ:	Ins. Estadual:	Ins. Municipal:
Nome do Responsável:		Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:	
Data prevista para início:	____/____/____		Horário: ____:____ hr.

Goiânia – GO, ____/____/2020.

Empresa:

Nome:

CPF:



Marconi Flavis

Diretor

(62) 98296-7325.

ANEXO I

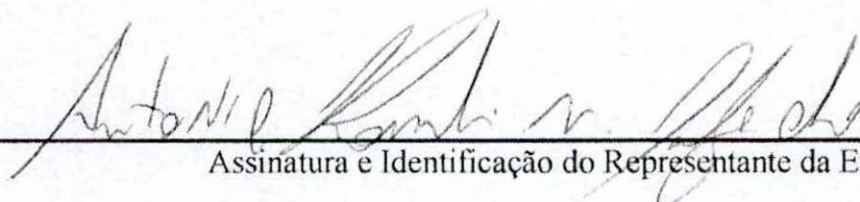
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência – Manutenção 01, atesto que a Proponente **FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 16.891.438/0001-47, através do responsável técnico da empresa ou seu representante, Antônio Rauli Martins Delgado, visitou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 11 de janeiro de 2021,



Assinatura e Identificação do Representante da Unidade



Assinatura e Identificação do Representante da Empresa

CNPJ: 16.891.438/0001-47

(62) 3954-6527 | Rua 1046, nº 155, Qd 97, Lote 31, Pedro Ludovico, 74825-130, Goiânia-GO

contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br

 @grupoflavis  @grupoflavis  @grupoflavis

CNPJ: 15.663.333/0001-78

I.E: 105373809

I.M: 3297950

CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

Goiânia, 22 de janeiro de 2021

Proposta Comercial

DMC2101.002.0G

IGH – HOSPITAL EST. MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR NASCIMENTO

A SUPORTE CLIMATIZAÇÃO:

Especializada no seguimento hospitalar e industrial, atuando com sistemas de ar condicionado, exaustão, ventilação, câmaras frias, áreas com controle de pressão positiva e com controle de umidade, a SUPORTE CLIMATIZAÇÃO é uma empresa genuína e experiente. Isto porque reúne uma equipe de profissionais capacitados e especializados, trabalhando de acordo com as necessidades do cliente, com processos de rápida implantação, sempre pautando suas atividades dentro dos princípios éticos e profissionais que vêm orientando seu trabalho desde o início, de forma a conquistar a confiança, o respeito e a valorização de clientes, parceiros e da sociedade.

Temos experiência em processos de acreditação ONA.

Nossas demandas são executadas com todas as medidas de segurança para que seja reduzido ao máximo os riscos de acidente, prezamos muito pela segurança de pessoas e instalações, nossa equipe recebe treinamentos periódicos para realizar tais demandas, temos toda documentação de segurança do trabalho, como:

NR 35 – Segurança em trabalhos em altura;

NR 10 – Segurança em trabalhos com eletricidade;

NR 06 – Uso dos EPIs;

NR 12 – Segurança em trabalhos com máquinas e equipamentos;

NR 18.11 – Trabalhos com soldas a quente;

NR 23 – Proteção contra incêndios.

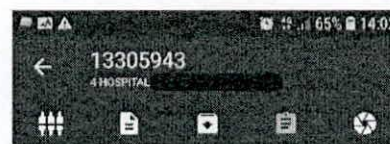


A **SUPORTE CLIMATIZAÇÃO** considerando a preocupação com o bom funcionamento e higiene dos equipamentos do sistema de ar condicionado, refrigeração e ventilação.

Considerando que a operação e manutenção inadequadas e precárias do sistema de refrigeração, favorecem a ocorrência e agravamento de danos aos equipamentos, consumo elevado de energia elétrica, desgaste prematuro dos componentes e possíveis causas de proliferação de doenças, tem a satisfação de apresentar, nossa proposta para implantação de rotinas de manutenção, visando manter as condições adequadas de limpeza, manutenção preventiva, operação e controle, observadas as determinações estabelecidas pela **Lei 13.589 do Ministério do Estado da Saúde, RE 09 de janeiro de 2003, normativas da ABNT e portaria MS Nº 3523 de 28 de agosto de 1998.**

1 - SERVIÇOS A CARGO DA SUPORTE CLIMATIZAÇÃO E COBERTOS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO:

- A supervisão e prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA** realizadas nos equipamentos de ar condicionado de diversas marcas, modelos e tipos;
- Fornecimento de mão de obra composta por 2 (dois) técnicos e 2 (dois) auxiliares, com o posto fixo no HMI cumprindo escala de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo de segundas a sextas feiras (exceto feriados vigentes em Goiânia-GO) para execução das manutenções preventivas, corretivas, remanejamentos e instalações de ares condicionados;
- Desenvolvimento e implantação do **PMOC** específico para cada tipo de equipamento e ambientes atendidos, tendo como base normas e legislações vigentes, rotinas orientadas pelo fabricante, recomendações da contratante e conhecimento técnico de cada equipamento e condições de funcionamento;
- Registro da ART junto ao CREA-GO;
- As manutenções preventivas deverão ocorrer mensalmente de forma programada, de acordo com cronograma estabelecido pelo **PMOC**, seguindo orientações do fabricante e particularidades para tipo de ambiente e equipamento;
- Execução das atividades das manutenções corretivas conforme necessidade;



* Ejecutar a limpeza ou solicitar substituição dos filtros de ar caso seja necessário;

☐ Sim ☐ Não

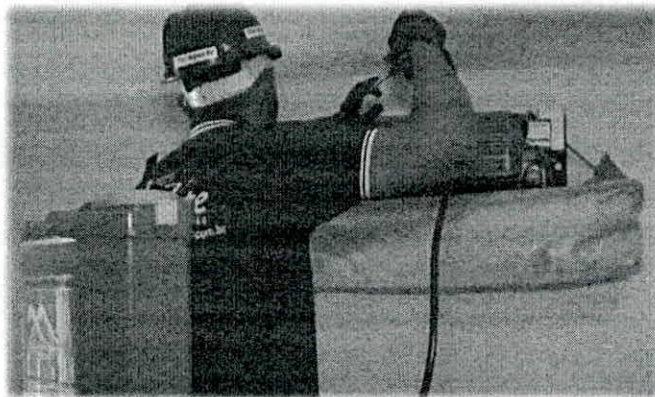
* Ejecutar a limpeza da turbina com o uso de pincel;

☐ Sim ☐ Não

* Ejecutar a limpeza das vanas;

☐ Sim ☐ Não

- Emissão de relatórios técnicos através de software de gestão de manutenção, através de smartphones fornecidos pela contratada para cada técnico, discriminando de forma detalhada as atividades realizadas, solicitando substituição e/ou reparo de peças e componentes quando for o caso, tudo sendo documentado através de fotos no mesmo software.
- Fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individual – **EPI's**, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- Fornecimento de todo material de consumo para as manutenções preventivas, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, decapante e etc;
- Atendimentos **ilimitados** aos chamados em dias úteis e horários comerciais;
- Atendimento **ilimitados** aos chamados emergenciais para equipamentos que atendem as áreas críticas, em regime de plantão durante o período de 24 horas por dia e aos 7 dias da semana;
- As manutenções preventivas nos equipamentos cobertos pelo contrato de manutenção serão realizadas entre 07:00 e 17:00h de segunda a sexta-feira (exceto feriados vigentes em Goiânia-GO), conforme rotinas do PMOC;
- As manutenções corretivas serão realizadas conforme necessidade e após devida aprovação por parte do fiscal do contrato e fornecimento de componentes prévia aprovação do orçamento;
- A contratada apresentará ao fiscal do contrato, por escrito, no final de cada ciclo de manutenção preventiva (mensal), relatório mensal das ocorrências, rotinas das manutenções preventivas realizadas;
- Caso seja identificado um defeito no equipamento, a contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças;
- A contratada ficará responsável por subcontratar empresa especializada para realizar análise da qualidade do ar semestral com emissão de laudo (conforme determina norma vigente) para nos ambientes: UTI MATERNA, CENTRO CIRÚRGICO, UTI NEONATAL, UCIN, UTI PEDIÁTRICA, BANDO DE LEITE E RECEPÇÃO, estão incluso ao contrato sem custos á contratante 2 análises para cada ambiente durante o período de 12 meses;



- Realizar transferências e ou substituição dos aparelhos de ares condicionados quando os mesmos não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente climatizado, quando estiver superdimensionado ao ambiente, quando a instalação existente não atender às exigências do fabricante, quando houver necessidade de remanejamento interno ou forem adquiridos novos aparelhos por parte da contratante. Sendo o fornecimento dos aparelhos novos e/ou usados, assim como fornecimento dos materiais para tais demandas serão fornecidos pela contratante, exceto os gases oxi-acetileno;
- A contratada se responsabilizará por acompanhar e gerir todas as demandas executadas por sua equipe de manutenção, sejam elas preventivas, corretivas, remoções ou instalações, desde o início até o final das demandas;
- Fornecimento de 1 contêiner climatizado com ar condicionado a ser instalado nas dependências da contratante, sendo necessário que a contratante forneça ponto de alimentação elétrica e ponto de água para utilização das equipes da Suporte Climatização nas realizações das demandas contratadas.

1.1 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ O prazo máximo para atendimento das ordens de serviço com um parecer técnico, será de 2 horas;
- ✓ A partir do parecer técnico e caso necessite a aquisição de peças, o prazo máximo para elaboração do orçamento é de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da entrega do equipamento danificado;
- ✓ O prazo máximo para execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será de até 2 (dois) dias úteis.
- ✓ Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos descritos acima no subitem 1.1, a contratada apresentará justificativa por escrito, em tempo hábil para aprovação dos novos prazos estipulados.

2 - EQUIPAMENTOS COBERTOS PELO CONTRATO

Está coberto por esta proposta comercial os equipamentos de ares condicionados e câmara fria instalados nos ambientes do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), sendo 169 aparelhos de ares condicionado e 1 câmara fria conforme item 5 do termo de referência.

A contratante poderá aditar ao contrato de manutenção o quantitativo de 5% de aparelhos de ar condicionado com base na quantidade estabelecida no item 5 do termo de referência.

3 - INVESTIMENTO TOTAL MENSAL

R\$ 28.944,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

CNPJ: 15.663.333/0001-78

I.E: 105373809

I.M: 3297950

CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

4 – PAGAMENTO

As parcelas devidas serão pagas mensalmente em crédito em conta bancária de titularidade do contrato, realizado após a execução da manutenção preventiva, devendo ser pago com até 20 (vinte) dias corridos da emissão da nota fiscal.

Dados Bancários

Banco do Brasil

Agência: 4475-x

Conta Corrente: 13052-4

5 - PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

6 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida até 20 dias após a sua emissão.

7 – SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATANTE NÃO INCLUSOS NA PROPOSTA

Facilitar todos os meios de acesso aos equipamentos objetos desta proposta;

Providenciar a aprovação ou reparo em componentes que são necessários a utilização de mão de obra terceirizada, como:

- Recondicionamento de motor;
- Recondicionamento de placa eletrônica;
- Demais serviços terceirizados.

8 – PRAZO DE GARANTIA

Os serviços prestados pela equipe da Suporte Climatização têm o prazo de garantia de 90 dias a contar da data de execução de cada demanda;

As peças e/ou componentes fornecidos pela Suporte Climatização tem o prazo de garantia de 90 dias a contar da data de entrega da mesma para o comprador;

Em ambos os casos descritos acima a garantia é devida mediante problemas decorrentes de fabricação e/ou execução.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V. S.a., para esclarecer quaisquer dúvidas oriundas desta proposta.

Atenciosamente,

Gleyton Queiroz

gleyton@suporteclimatizacao.com.br

(62) 3088-4607 / 9 8545-4105

ANEXO I

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e câmara fria para o Hospital Materno Infantil, conforme Termo de Referência Manutenção 01, atesto que a Proponente Suporte Climatização, inscrita no CNPJ 35.663.333/0001-78, através do responsável técnico da empresa ou seu Representante, Gleyton Queiroz, vistoriou as instalações físicas do Hospital Materno Infantil, tomando ciência das condições de trabalho.

Goiânia, 22 de Janeiro de 2021.

Adão Silva Pereira

Assinatura e identificação do representante da unidade

Suporte Sistemas de Ar Condicionado Ltda.

Gleyton Queiroz de Almeida
Assinatura e identificação do representante legal da empresa
Sócio - Proprietário

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20210601S003HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **6 de janeiro de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **12 de janeiro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO E CÂMARA FRIA

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.01.06 15:28:46 -03'00'

Goiânia/GO, 6 de janeiro de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20210601S003HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços - Emergencial, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
B G LOPES VERSATIL CNPJ: 29.476.536/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO E CÂMARA FRIA	R\$24.770,00	12 MESES

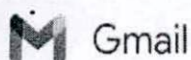
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.11 15:33:06 -03'00'

Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2021.

08/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Situação dos processos - HMI



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Situação dos processos - HMI

5 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>, rita.leal@igh.org.br

26 de janeiro de 2021 10:38

Prezados, bom dia!

Segue atualização dos processos:

Processo 5984/2020: Locação de Ar Condicionado

O fornecedor com menor preço INOVAR (MPI) não tem o CNAE para Locação de Ar Condicionado; a empresa informou que já solicitou inclusão e o prazo é até dia 02/02/2021 para incluir o CNAE.

O 2º colocado BG LOPES (MALTA) também não possui o CNAE de locação.

Segue MC (SERV LOC APAR CONDICION AR) em anexo.

Processo 6634/2020: Manutenção de Ar Condicionado

O 1º colocado BG LOPES (MALTA) está faltando entregar a documentação do CREA (exigida no Termo de Referência) e informou que está com mudança de sociedade; portanto, precisa de dois dias para enviar os documentos.

Fornecedor segundo colocado INOVAR (MPI) que está com documentação.

Segue MC (MANUT PREV E COR APAR AR CONDICION - 2020) em anexo.

Podemos dar os prazos solicitados pelos fornecedores, considerada a urgência da demanda?

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

 3. MC - MANUT PREV E COR APAR AR CONDICION - 2020.pdf
611K

 3. MC - SERV LOC APAR CONDICION AR - 2020.pdf
612K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>, rita leal <rita.leal@igh.org.br>

26 de janeiro de 2021 11:15

Arlete bom dia,

Ok vamos aguardar a documentação para finalizar o processo.

--

Atenciosamente,

08/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Situação dos processos - HMI



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

26 de janeiro de 2021 11:29

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>, Caroline Dias <caroline.dias@igh.org.br>, rita leal <rita.leal@igh.org.br>

Certo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de fevereiro de 2021 13:30

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Boa tarde Pedro,

Conforme contato telefônico anteriormente o fornecedor informou que o prazo era de 5 dias, conforme o protocolo anexo.

O prazo era até hoje para o envio do documento. E o fornecedor enviou.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

 7.1 - PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO CREA - MALTA.pdf
173K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

5 de fevereiro de 2021 14:42

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

<https://mail.google.com/mail/u/1?ik=e6d9db4577&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-3197908870944322226&simpl=msg-a%3Ar-32425259...> 2/3

08/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Situação dos processos - HMI

Ariete boa tarde,
Ok cliente!
--

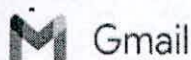
Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (52) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

45 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

21 de janeiro de 2021 16:57

Cco: geny.inovarengenhariatermica@gmail.com, contato@flavis.com.br, comercial03@flavis.com.br, maltadistribuicao@gmail.com

Prezados!

O processo 6634/2020 referente ao **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI** está aberto para negociação.Caso tenha interesse em continuar participando do processo, por gentileza enviar a proposta atualizada (**data atual e assinada**) para mim.

Prazo de envio da proposta: 22/01/2021 às 12:00 horas.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanizaçãoimage001.png
25K

Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>

22 de janeiro de 2021 09:19

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia, Sra. Arlete!

Segue proposta atualizada para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos ar condicionado e Câmara Fria, Nº 6634/2020 para HMI.

**Aline Brom**

Analista de Licitações

Tel. 62 3954-6527

comercial03@flavis.com.br | flavis.com.br

 @grupoflavis  @grupoflavis  @grupoflavis

--- Ativado Qui, 21 jan 2021 16:57:24 -0300 Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA HMI - FINAL 6634.pdf**

676K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

22 de janeiro de 2021 09:37

Para: Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>

Bom dia Aline,

Foi enviado agora a pouco uma proposta e já respondi o e-mail anterior.

Agora enviou esse e-mail com a proposta novamente, porém nesta não consta os valores unitários de cada aparelho e os valores diferentes.

Preciso que verifique o e-mail anterior com as observações que coloquei e veja qual valor final vai ser a proposta para participar do processo.

Atenciosamente,

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlene.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlene Silva <arlene.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>

22 de janeiro de 2021 09:51

Bom dia Aline,

Conforme contato telefônico, desculpa pelo entendimento incorreto.

São realmente duas propostas para cada processo. OK.

Verifica as observações do prazo de entrega, forma de pagamento e assinatura na proposta no final da proposta.

Obrigada!

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlene.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>
Para: Arlene Silva <arlene.silva@leaoutsourcing.com.br>

22 de janeiro de 2021 10:03

Sra. Arlene,

conforme conversamos pelo telefone, segue proposta ajustada de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos ar condicionado e Câmara Fria, N° 6634/2020 para HMI.

Estamos à disposição para sanar qualquer dúvida!

Atenciosamente,



Aline Brom
Analista de Licitações
Tel. 62 3954-6527
comercial03@flavis.com.br | flavis.com.br
@grupoflavis | @grupoflavis | @grupoflavis

--- Ativado Sex, 22 jan 2021 09:19:38 -0300 Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br> escreveu ---
[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

 PROPOSTA HMI - FINAL 6634.pdf
684K

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 10:24

Prezada Arlete, bom dia!

Segue conforme solicitado nova proposta com desconto para o Processo de Contrato para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, e mão de obra Instalação (Solicitação: 6634/2020).

Desde já agradeço a oportunidade e aguardo resultado.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta Comercial - Contrato de Manutenção Preventiva - 6634 MPI Instalações-REV02.pdf
4168K

Arlene Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>

22 de janeiro de 2021 10:55

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlene Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

22 de janeiro de 2021 10:59

Confirmo o recebimento da proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Image001.png
25K

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2021 09:17

Cco: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>, contato@flavis.com.br, Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>, Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

Prezados,

Corrigindo que atualização das propostas enviadas, referente processo 6634- MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CÂMARA FRIA - HMI.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 11:31

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia,

Seguem em anexos as duas propostas com nossos preços finais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Lopes

Malta Distribuição

32 3595 2912

32 98542 4266 (Whatsapp)

2 anexos

locação.pdf
311K

serviço.pdf
290K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2021 11:43

Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva

Compradora

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
*Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuiçao@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 12:47

Boa tarde Bruno,

Preciso que encaminhe os documentos conforme informado abaixo:

Prazo de envio até às 15:00 horas.

4 - DA HABILITAÇÃO.

4.1 - Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Mecânico e/ou Eng. Eletricista), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;

4.2 - Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro mecânico e/ou engenheiro eletricista detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;

4.3 - Os profissionais responsáveis pela manutenção que comporão o quadro técnico fixo da unidade, deverão comprovar registro profissional no CREA, que poderá ser na área de eletrotécnica ou eletromecânica. Com experiência na área de refrigeração de no mínimo 1 (um) ano.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 08:38

Bom dia Geny,

Conforme contato telefônico, o CNAE da empresa não está com a locação de equipamentos de ar condicionado.

Fico aguardando uma posição.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

Em sex., 22 de jan. de 2021 às 10:25, Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
25K

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leacoutsourcing.com.br>

Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>, Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>

26 de janeiro de 2021 09:12

Bom dia Arlete!

Sim, já iniciamos as providências pertinentes para adequação (e-mail anexo). A contabilidade (que nos lê em cópia), enviará o protocolo de ingresso em breve para acompanharmos a evolução.

Acreditamos que na data de 02/02/21 o assunto estará resolvido e teremos no Cadastro do CNPJ o objetivo social compatível com este processo.

É possível nos aguardar?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,

INOVAR
Ar Condicionado

Geny Gomes

Gerente de Contas

INOVAR ENGENHARIA TERMICA

Telefone: (62) 3123-0842

Celular: (62) 9 9292-2938

geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

To: Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>, "MPI Instalações e Manutenções" <mpi.instalacoes@gmail.com>

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 25 Jan 2021 18:26:27 -0300

Subject: Re: Fw: Alteração de Contrato Social e CNAE

Só se for agora:

DO OBJETO: novo texto, previamente aprovado pelo Dino, em substituição ao atual "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA TÉRMICA, PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, PRESSURIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E INSUMOS DE AR CONDICIONADO/CLIMATIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE DUTOS DE AR, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO EM SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, PRESSURIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS; LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; PROJETOS, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE SISTEMAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO; MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS."

À disposição,

Em seg., 25 de jan. de 2021 às 18:08, Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br> escreveu:

Geny,

Abre os dados para mim dos campos em vermelho pf.

Obrigada,

Valdirene

----- Mensagem encaminhada -----

De: Elson cunha <elsoncunha@gmail.com>

Para: Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 18:01:16 GMT-3

Assunto: Re: Fw: Alteração de Contrato Social e CNAE

Para alterações no objeto preciso ser mais específico em algumas atividades para que possa enquadrá-las ao CNAE correspondente:

DO OBJETO: novo texto, previamente aprovado pelo Dino, em substituição ao atual "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA TÉRMICA, PROJETO E INSTALAÇÃO de ???, COMÉRCIO Varejista de ???, IMPORTAÇÃO de ???, FABRICAÇÃO de ???, LOCAÇÃO de ???, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO EM SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, PRESSURIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO em ???, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PROJETO de ???, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO de ???, LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS."

Atenciosamente;

Elson Cunha

Contador

Em seg., 25 de jan. de 2021 às 17:35, Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

Para: "valdirene.santiago@joleengenharia.com.br" <valdirene.santiago@joleengenharia.com.br>; "valdirenemadeira@yahoo.com.br" <valdirenemadeira@yahoo.com.br>

Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>; Dino Vágna <dinovagna@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:16:18 GMT-3

Assunto: Alteração de Contrato Social e CNAE

Val, boa tarde!

Seguem alterações para o Contrato Social e CNAE:

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

NOME FANTASIA: Incluir: "INOVAR ENGENHARIA TÉRMICA";

DO OBJETO: novo texto, previamente aprovado pelo Dino, em substituição ao atual "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA TÉRMICA, PROJETO E INSTALAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO EM SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, PRESSURIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS."

Prazo que temos: dia 02/02/21.

Forte abraço!

INOVAR
Ar Condicionado

Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

 **Fw: Alteração de Contrato Social e CNAE.eml**
60K

Arlene Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>, Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>

26 de janeiro de 2021 09:38

Bom dia Geny,

Vamos aguardar até o dia 02/02/2021.

Estou aguardando o protocolo de entrada.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlene Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>, Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>

26 de janeiro de 2021 10:23

Boa dia Geny,

Desculpa, pela resposta anteriormente.

Antes de dar uma posição é preciso que encaminhe o protocolo e assim verificar com a Unidade.

Depois do envio do protocolo te dou uma resposta definitiva.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:31

Bom dia Bruno,

Conforme contato telefônico o prazo de 2 dias para conseguir a documentação.

A Unidade vai aguardar os 2 dias so documentos.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:32

Boa tarde Geny,

A Unidade confirma que vai aguardar até o dia 02/02/2021, o envio do documento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:49

Mas, continuo aguardando o protocolo.

Atenciosamente,

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:50

Então o prazo de 2 dias é até o dia 28/01/2020.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>, MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:56

Sim. Assim que a contabilidade me enviar você o receberá.

Atenciosamente,

INOVAR
Ar Condicionado

Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Cc: Valdirene Madeira <valdirenemadeira@yahoo.com.br>, MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

26 de janeiro de 2021 11:58

Certo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

27 de janeiro de 2021 09:12

Bom dia Arlete!

Segue Comprovante de ingresso para Alteração de Contrato Social e CNAE.

Atenciosamente,

INOVAR
Ar Condicionado

Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Comprovante Pagto Alt Contrato Social.pdf
8K

MPI - Taxa de alteração de CNAE.pdf
11K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

27 de janeiro de 2021 09:29

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

28 de janeiro de 2021 12:26

Boa tarde Arlete!

A Secretaria do Estado de Goiás informou este protocolo sobre a alteração do Contrato Social e CNAE.

Envio-lhes para conhecimento.
Qualquer coisa, por favor, me acione.

Atenciosamente,

INOVAR
Ar Condicionado

Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Protocolo Estado de Goiás - Alteração CNAE.jpeg

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI



131K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>

28 de janeiro de 2021 12:33

Boa tarde Geny,
Certo. Obrigada!

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

29 de janeiro de 2021 11:58

Bom dia Arlete,

Preciso de mais alguns dias para te entregar o documento final do CREA, eles pediram 5 dias a contar de ontem, então na próxima semana, dia 02 ou 03 de fevereiro, estamos com todos os documentos prontos.

Segue em anexo documentos comprobatórios e abaixo dados dos profissionais da empresa.

Engenheiro:
Andre Guimaraes de Azevedo
Registro CREA: 1012664317

Técnicos:
demilton Ferreira Rocha
CPF: 010.296.911-69
RG: 4.785.863 DGPC-GO
Técnico em Eletrotécnica
Registro Profissional: RNP 101.203.655-3

Rafael Alves Valadao
CPF: 018.304.041-48
RG: 4.515.501 DGPC-GO
Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado
Registro Profissional: Registro Nacional: 018.304.041-48

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Lopes
Malta Versatil
62 3595 2912
62 98542 4266 (Whatsapp)

--
Bruno Lopes
Malta Versatil
[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

2 anexos

 **Atestado.pdf**
476K

 **Protocolo.pdf**
174K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

29 de janeiro de 2021 13:44

Bom dia Bruno,

Vou comunicar a Unidade.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Laryssa Barbosa <laryssa.barbosa@igh.org.br>

29 de janeiro de 2021 13:51

Boa tarde Pedro,

Segue abaixo o e-mail do fornecedor.

Pode aguardar?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Atestado.pdf**
476K

 **Protocolo.pdf**
174K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

29 de janeiro de 2021 14:04

Arlete boa tarde,

Ok, vamos aguardar até a próxima semana.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

 pedro.muricy@igh.org.br

 (62) 3956-2993

 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

29 de janeiro de 2021 14:49

Certo.

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

29 de janeiro de 2021 14:49

Bruno,

Vamos aguardar.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

2 de fevereiro de 2021 11:34

Bom dia Arlete!

Conforme prometido, segue documentação de adequação do Objeto Social da empresa, também para Locação!

Aguardo resultados.

Qualquer dúvida ou solicitações estou a disposição!

Atenciosamente,

INOVAR
Ar Condicionado

Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

assinado_20210201161355_Contrato_GOP2114801232.pdf
1454K

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

2 de fevereiro de 2021 11:36

Prezada Arlete,

Perdão, segue também o Cartão do CNPJ atualizado!

Confirme por gentileza o recebimento.

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

MPI - CARTÃO CNPJ.pdf
130K

assinado_20210201161355_Contrato_GOP2114801232.pdf
1454K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

2 de fevereiro de 2021 11:58

Bom dia Geny,

Confirmo o recebimento dos documentos.

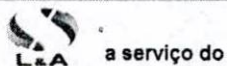
Obrigada!

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
http://www.leaconsultoria.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
a: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>, MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

2 de fevereiro de 2021 14:01

Arlete, obrigada pela confirmação!

Uma dúvida, imagino que o IGH possui, além de normas e procedimentos, também um prazo estimado para finalização de cada processo.

Quanto aos que a INOVAR ENGENHARIA TÉRMICA participa, no caso: processo nº 6634/2020 e o 5984/2020 - Locação, gostaria de saber se existe uma previsão de data para publicação do resultado dessas cotações?

Peço desculpas antecipadas pela ansiedade...rs.

Aguardo.

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



Geny Gomes
Gerente de Contas
INOVAR ENGENHARIA TERMICA
Telefone: (62) 3123-0842
Celular: (62) 9 9292-2938
geny.inovarengenhariatermica@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>
Cc: MPI Instalações e Manutenções <mpi.instalacoes@gmail.com>

2 de fevereiro de 2021 14:58

Boa tarde Geny,

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

Aguardamos até hoje o envio do documento que ficou pendente pela empresa.

Previsão sobre o andamento dos processos no dia 08/02/2021.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

3 de fevereiro de 2021 16:37

Boa tarde Arlete,

Seguem em anexos visita técnica e ART do CREA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Lopes
Malta Distribuição
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 ART de CARGO E FUNÇÃO - B G LOPES VERSATIL.pdf
152K

 Visita Técnica.pdf
314K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

3 de fevereiro de 2021 16:47

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

4 de fevereiro de 2021 15:41

Boa tarde Bruno,

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

- Conforme contato telefônico.

Preciso encaminhar com brevidade.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de fevereiro de 2021 08:25

Bom dia Arlete,

Segue em anexo certidão de registro e quitação da empresa B G LOPES VERSATIL junto ao CREA-GO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 C.R.Q. de Empresa.pdf
84K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

5 de fevereiro de 2021 09:00

Bom dia Bruno,

Confirmo o recebimento do documento.

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

5 de fevereiro de 2021 09:08

Bruno,

Falta a Carteira do Crea do engenheiro e o documento ART está sem a assinatura.

Fico aguardando agora pela manhã.

Atenciosamente,

05/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de fevereiro de 2021 13:16

Boa tarde Arlete,

Seguem em anexos ART assinada e carteira do engenheiro.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 ART Assinada.pdf
255K

 República Federativa do Brasil.pdf
654K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

5 de fevereiro de 2021 13:33

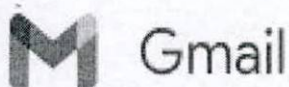
Obrigada!

Atenciosamente,



Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
[tp://www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2021 09:17

Cco: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>, contato@flavis.com.br, Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>, Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

Prezados,

Corrigindo que atualização das propostas enviadas, referente processo **6634- MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E CÂMARA FRIA - HMI.**

Atenciosamente,



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

B G LOPES VERSATIL

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
Dr. Jurandir do Nascimento

Processo Manutenção 01

Prezados Senhores, a B G LOPES VERSATIL, CNPJ nº 29.476.536/0001-60, Inscrição Estadual nº 10.725.485-9, sediada na Avenida dos Ipês nº 1007 Qd. 27 Lt. 24 Bairro Floresta, telefone nº (62) 3142-9050, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta para aquisição do item que trata a solicitação de referência abaixo:

Prestação de serviço de manutenção em 169 (cento e sessenta e nove) aparelhos condicionadores de ar e 1 (um) compressor de câmara fria, com as especificações e ambientes detalhados no termo de referência manutenção 01 enviado pelo HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL.

O serviço será executado por duas equipes de funcionários da empresa B G LOPES VERSATIL, cada equipe composta por um técnico e um auxiliar de refrigeração, que cumprirão a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, cumprindo a jornada de trabalho do setor da manutenção, sendo de segunda a sexta das 07:00 às 17:00 hrs. A empresa vai disponibilizar também uma equipe para plantão composta por um técnico e um auxiliar que estarão à disposição do HMI para emergências.

VALORES:

A presente proposta será ofertada pelo valor mensal de 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais), com valor total de contrato de 12 (doze) meses de 297.240,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais), a serem depositados mensalmente em conta corrente de nossa empresa.

VALIDADE:

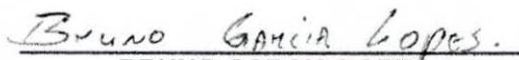
A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de abertura das propostas. Após estará sujeita à confirmação pela nossa Empresa.

O prazo solicitado para apresentação das equipes é de no máximo 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

DADOS BANCÁRIOS:

- a) Banco: SICREDI
- b) Agência: 3950
- c) Conta Corrente: 56722-1
- d) Outros: B G LOPES VERSATIL

Goiânia, 25 de janeiro de 2021


BRUNO GARCIA LOPES
CPF: 014.820.711-18

10/02/2021

E-mail de L&A Outsource - Solicitação de redução de preço - HMI



Arlene Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Solicitação de redução de preço - HMI

1 mensagem

Arlene Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

25 de janeiro de 2021 10:25

Para: Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

Bom dia Bruno,

As propostas enviadas para os processos referentes aos serviços 5984/2020 Locação e 6634 /2020 Manutenção.

Os valores das propostas é o valor final? Caso consiga redução, enviar a proposta 25/01/2021 até às 12:00 horas.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlene Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

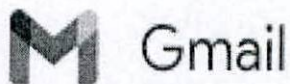


Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

25/01/2021

E-mail de L&A Outsource - Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Atualização de proposta LOCAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR - HMI

Bruno Garcia Lopes <maltadistribuicao@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 11:31

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia,

Seguem em anexos as duas propostas com nossos preços finais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Lopes
Malta Distribuição
62 3595 2912
62 98542 4266 (Whatsapp)

2 anexos

 **locação.pdf**
311K

 **serviço.pdf**
290K